BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.980 Belém - Sexta-feira, 23 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.826
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/79-AVISO
Da Delegacia Federal de Agricultura no Pará

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 07/79
DECRETOS e ATAS
Da Assembléia Legislativa

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO
Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Gabinete Militar
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Educação
Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.826 DE 3 DE JANEIRO DE 1979

CONCEDE E REAJUSTA PENSÃO ESPECIAL A VIÚVAS DE EX-PARLAMENTARES.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos ou reajustados para o valor correspondente a cinco (5) valores de referência vigentes para a terceira (3ª) região salarial, as Pensões Especiais das seguintes viúvas de ex-deputados estaduais;

1 - Maria de Jesus Santos Lobato, viúva do ex-deputado estadual Célio Dacier Lobato;

2 - Ilia Serra Guedes de Oliveira, viúva do ex-deputado estadual Péricles Guedes de Oliveira

3 - Marina Santos de Santana, Viúva do ex-deputado estadual Waldemir Alves Santana;

4 - Ignez de Lourdes Castelo Branco Moura, viúva do ex-deputado estadual Ignácio Moura Filho;

5 - Maria Veiga de Santana Marques, viúva do ex-deputado estadual Temístocles Santana Marques;

6 - Conceição Brandão Ruffeil, viúva do ex-deputado estadual José Massoud Ruffeil;

7 - Raimunda Aida Pinheiro Sampaio, viúva do ex-deputado estadual José Ciríaco Gurjão Sampaio;

8 - Paula Peixoto de Figueiredo, viúva do ex-deputado estadual Abel Nunes de Figueiredo;

9 - Ezilda Rodrigues Peixoto, viúva do ex-deputado estadual Ney Rodrigues Peixoto;

10 - Ana da Silva Magno, viúva do ex-deputado estadual Antonio da Silva Magno;

11 - Maria José Bastos Bordallo, viúva do ex-deputado estadual Sandoval Cerdeira Bordallo;

12 - Aida de Azevedo Coimbra, viúva do ex-deputado estadual José Cardoso da Cunha Coimbra;

13 - Lecticia Botelho de Oliveira, viúva do ex-deputado estadual Dulcídio de Oliveira Costa;

14 - Ida Saruby de Medeiros, viúva do ex-deputado estadual Simpliciano Fernandes de Medeiros;

Art. 2º - As pensões especiais concedidas ou reajustadas nos termos do artigo anterior, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1979.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, 3 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Reproduzida por ter saido com incorreção no Diário Oficial nº 23.930 de 9.01.79.

(G. Reg. nº 729)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Antonio Itayguara Moreira dos Santos de Membro do Conselho Rodoviário Estadual, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maximino Ferreira Pingarilho para exercer o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, DAS-012.1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 728)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo de Mendonça Ledo para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, DAS-012.1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 728)

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 14, de 19.03.1979, Roberto da Costa Ferreira para exercer o cargo de Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 728)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 13, de 19.03.79, Pedro Smith do Amaral para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 728)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléi Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 12, de 19.03.1979 Walter Cassiano Ferreira para exercer o cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 728)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear Ítalo Cláudio Falesi para Membro do Conselho Rodoviário Estadual, como repre-

sentante da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 728)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 048/DAI — DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644, de 05/07/76,

R E S O L V E:

Art. 1º — ALTERAR a carga horária de trabalho semanal para a servidora desta Secretaria de Estado relacionada no anexo, integrante do grupo Outras atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transformados para o Plano de Classificação de cargos através do Decreto nº 10.314, de 31/10/77.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º/02/79, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

A N E X O I

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor	Vencimento
Estatistico-GEP-ANSEst. 610.1 - Classe "A"	40 horas Semanais	Ruth Lima Abreu	8.280,00

(G. Reg. - nº 728)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0174 — DE 26 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentissimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0023, de 16 de janeiro de 1978, em face a Lei nº 4.777, de 16 de junho de 1978, aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipios,Caetano José de Abreu no cargo de Servente, Nivel 1, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os Proventos anuais de Cr$ 10.622,20 (Dez mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

-Vencimento Cr$-1.227,00×12=14.724,00	
1/35 anos sobre 20 anos de serviço.....	8.413,60
-Adicional por tempo de serviço-15%....	2.208,60
Provento anual Cr$	10.622,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de julho de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.704 de 13.02.79.

PORTARIA Nº 0273 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentissimo Senhor Governador do Estado

através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in-fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipios, Benedita Cardoso da Silva no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	1.235,00
- Adicional por tempo de serviço-20%	247,00
Provento mensal Cr$	1.482,00
Provento anual Cr$	17.784,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de outubro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.730, de 06.03.79.

(G. Reg. - nº 729)

PORTARIA Nº 0277 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, itens I, alínea a) "in fine" e II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipios, Bernardina Tito da Silva, no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nivel 2, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr$ 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento	1.235,00
-Adicional por tempo de serviço-20%	247,00
Provento mensal Cr$	1.482,00
Provento anual Cr$	17.784,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de outubro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.729, de 06.03.79.

(G. Reg. - nº 729)

PORTARIA Nº 0283 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0184, de 09 de agosto de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do oficio nº 2019/78, REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra b), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 97, incisos 4 e 98, parágrafo único, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 1º Sargento BM João Batista Palheta, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Pará, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos cruzeiros), assim discriminados:

-Soldo de 2º Tenente PM	5.580,00
-Tempo de Serviço - 15%	837,00
-Habilitação Militar - 10%	558,00
Provento mensal Cr$	6.975,00
Provento anual Cr$	83.700,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de outubro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.727, de 06.03.79.

(G. Reg. - nº 729)

PORTARIA Nº 0287 — DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, itens I, letra a) e II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 139, item II, 161, item I, 86, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria Rita Souza Carneiro no cargo de Professor de Turmas Suplementares das Escolas Estaduais de 1º Grau "Jarbas Passarinho" e "Gonçalo Duarte", do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 63.450,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

-Escola Estadual de 1º Grau "Jarbas Passarinho" - 100 horas mensais de Cr$ 23,50	2.350,00
Escola Estadual de 1º Grau "Gonçalo Duarte" - 150 horas mensais de Cr$ 23,50	2.937,50
Provento mensal Cr$	5.287,50
Provento anual Cr$	63.450,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 07 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.732 de 06.03.79.

(G. Reg. - nº 729)

PORTARIA Nº 0304 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 98, parágrafos 1º e 2º, letra c) e 122, item III, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Lidugério Martins Leitão pertencente ao Batalhão de Destacamento da Policia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 43.920,00 (Quarenta e três mil novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

-Soldo de 3º Sargento PM	3.050,00
-Tempo de Serviço-10%	305,00
-Habilitação Militar-10%	305,00
Provento mensal Cr$	3.660,00
Provento anual Cr$	43.920,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.731 de 06.03.79.

PORTARIA Nº 0315 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentissimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria José Teixeira de Souza no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Nova Vila", Municipio de Portel, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento	900,00
-Adicional por tempo de serviço-40%	360,00
Provento mensal Cr$	1.260,00
Provento anual Cr$	15.120,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 28 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.713, de 20.02.79.

(G. Reg. - nº 729)

PORTARIA Nº 0323 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentissimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 163, parágrafo 1º, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipios, Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, no cargo de Professor Especializado, Código EE-1, do Quadro Especial do Magistério, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo, em comissão, de Diretor de Departamento , Nivel GEP-DAS-04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 201.600,00 (duzentos e hum mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento	14.000,00
-Adicional por tempo de serviço-20%	2.800,00
Provento mensal Cr$	16.800,00
Provento anual Cr$	201.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.733 de 06.03.79.

(G. Reg. - nº 729)

PORTARIA Nº 0327 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Delzirene Menezes de Oliveira, na função de Professor Primário, Referência IV, do Quadro Suplementar, lotada na Escola Estadual "Paulino de Brito", Município de Portel, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ ... 15.687,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr$ 1.245,00
- Adicional por tempo de serviço - 5%	62,25
Provento mensal	1.307,25
Provento anual	15.687,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.734 de 06.03.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0330 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Dorothy Monteiro Gaspar no cargo de Professor de Canto Orfeônico, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 31.032,00 (trinta e hum mil e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr$ 2.155,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	431,00
Provento mensal	2.586,00
Provento anual	31.032,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0332 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Nadir de Lima Porpino, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr$ 1.380,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	552,00
Provento mensal	1.932,00
Provento anual	23.184,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0339 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0208, de 28 de agosto de 1978, em face da Lei nº 4.777, de 16 de junho de 1978 e da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2446/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Moizeis Vinhas no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Dr. Álvaro Adolfo", Município de Vizeu, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 12.725,60 (doze mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Cr$ 1.227,00 x 12 - Cr$ 14.724,00 - 1/35 avos em 25 anos de serviço	Cr$ 10.517,00
- Adicional por tempo de serviço - 15%	2.208,60
Provento anual	12.725,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.725 de 06.03.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0341 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Mary

Honorata Sobral dos Santos na função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, do Quadro Suplementar, com lotação no Departamento de Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ ... 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	1.240,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	248,00
Provento mensal	1.488,00
Provento anual	17.856,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0003 DE 03 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0232, de 21 de setembro de 1978 e 0290, de 08 de novembro de 1978, em face das diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado através dos ofícios nºs 2201/78 e 2599/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Abmael Anthenor de Albuquerque no cargo de Adjunto de Promotor Público, lotado no Ministério Público, com exercício na sede da Comarca de Breves, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 14.014,16 (quatorze mil e quatorze cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

- Vencimento Cr$ 1.500,00 x 12 - Cr$ 18.000,00 - 1/35 avos em 22 anos de serviço público	Cr$ 11.314,16
- Adicional por tempo de serviço	2.700,00
Provento anual	14.014,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.728 de 06.03.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0006 DE 03 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0262-A, de 20 de outubro de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2520/78, REFORMAR "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 97 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Luciano dos Santos Gaia pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr$ 1.330,00
- Tempo de Serviço - 15%	199,50
- Habilitação Militar - 10%	133,00
Provento mensal	1.662,50
Provento anual	19.950,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0010 DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, itens I, letra

a) "in fine" e II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Francisca Marques Alcântara no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Dr. Angelo Cesarino", no Município de Igarapé-Açu, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de janeiro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0011 DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 97 e 98, parágrafos 1º e 2º com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Roque Flor dos Santos, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ ... 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr$ 3.050,00
- Tempo de Serviço - 5%	152,50
- Habilitação Militar - 10%	305,00
Provento mensal	3.507,50
Provento anual	42.090,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

PORTARIA Nº 0020 DE 18 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0081, de 20 de abril de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 43/79, APOSENTAR, de acordo com o artigo 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o parágrafo único do artigo 328 da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), Orencio Pimentel Coutinho no cargo de Tabelião do 2º Cartório da Comarca de Abaetetuba, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 25.667,30 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos), assim discriminados:

- Média do rendimento líquido do Cartório nos três últimos anos - Cr$ 131.500,00 ÷ 3 - Cr$ 43.833,00 - 1/35 avos em 17 anos de serviço	Cr$ 21.284,00
- Adicional por tempo de serviço - 10%	4.383,30
Provento anual	25.667,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 18 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.713 de 20.02.79
(G. Reg. nº 729)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 63 DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria, sob nº 167, de 15.01.79, resolve;

D E S I G N A R:

ANTONIO RAMOS DA SILVA, Inspetor de Rendas do Interior, N-7, para substituir, em suas

faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal - Breves.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 23.03.79)

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários Maria Rita Negrão Machado, Nilga Braga Marques e Waldemar Pereira Brandão para, sob a presidência da primeira constituirem uma comissão de Licitação para execução de mão-de-obra referente a pintura, lanternagem e mecânica de um Volkswagen, tipo Brasília 1.600, ano 76, pertencente a 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 23.03.79)

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 604, de 20.02.79,

R E S O L V E:

Dispensar, Marisete Adey Costa e Souza, Chefe de Expediente CC-12, da função de substituta eventual do Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 23.03.79)

PORTARIA Nº 66 DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 604 de 20.02.79, resolve,

D E S I G N A R:

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, Técnico em Administração, Classe A, matrícula nº 253.497, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos o Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 23.03.79)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0026/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Maria Odete Vieira, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1641 - Dia: 23.03.79)

PORTARIA Nº 0028/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1979.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 1641 - Dia: 23.03.79)

PORTARIA Nº 0037/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 070/79 - CODEC;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Maria Odete Vieira, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 14 dias do mês de março de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1641 - Dia: 23.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. 31/79

Art. 54 do Decreto nº 75.140/73

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma EICOM - Construção, Imobiliária e Comércio Ltda. (Empreiteira)

Representantes: Representa o DER-PA seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos e a Empreiteira, seu sócio-gerente Sr. Modesto Silva Filho.

Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 01/79 - DR. Op, objeto do Processo nº 01470/79.

Objeto: Recuperação de pontes de madeira de lei, localizadas nas rodovias PA-256, trecho Rio Capim - BR-010 (1ª DR) e PA-252, trecho Acará / Rio Capim (4ª DR), com dimensões discriminadas na Proposta da Empreiteira.

Prazo: Sessenta (60) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DER-PA.

Valor: Cr$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros), aproximadamente.

Dotação: Verba 4.1.1. 4 04 03 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1979, de conformidade com a Nota de Empenho nº 0830, de 16.4.79, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DER-PA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20.03.79

VISTO:

Engº Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral do DER-PA

Dr. MARIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral
(T. nº 04330 - Reg. nº 1661 - Dia 23.03.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 39, inciso I do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os advogados inscritos nesta Seção, que se acham quites quanto ao pagamento de suas anuidade, para, em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março corrente, na sede do Conselho Secional, no 2º andar do Palácio da Justiça, deliberarem sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1978.

A Assembléia reunirá, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, com a maioria absoluta dos advogados quites, em segunda convocação, às 10:30 horas, e em terceira às 11 (onze) horas, com qualquer número, na forma do § 2º do artigo 7º do Regimento Interno.

Belém, 23 de março de 1979.

(a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1519 - Dia: 23.03.79)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 295/79

Certifico que Y. Martins & Cia, Sociedade mercantil em nome coletivo, que gira nesta praça, com sede na Av. José Bonifácio, 391, São Braz, arquivou nesta JUCEPA, sob o nº 249/79, em data de 13 de março de 1979, cópia autêntica da Ata da Reunião da Diretoria da empresa Yorkshire - Corcovado, Cia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rio Branco, 103, 16º andar, através da qual a referida sociedade - Y. Martins & Cia - foi constituída representante, neste Estado, da empresa Yorkshire - Corcovado, Cia de Seguros. O referido é verdade. Passada e Conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 20 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral "JUCEPA"

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício

Reconheço a firma supra de Alfredo Ferreira Coelho.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 20 de março de 1979.

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.49.

Em testemunho J.P.M. da verdade.

Belém, 20 de março de 1979.

JOÃO PONTES DE MORAES
Tabelião

(T. nº 04323 Reg. nº 1629 - Dia: 23.03.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para a construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará, na Cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; **e de outro lado a Firma Endeco - Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 107, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do CGC nº 04.911.163/001, na pessoa de seu representante legal, Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, brasileiro, casado, Engº Civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Mundurucus, nº... 2169, doravante denominada** CONTRATADA, **mediante as cláusulas e condições a seguir:**

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado, **nº ... 26.667, de 20.12.1977, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 8614, di Livro A nº 2, de 14.12.1977.**

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através do expediente dirigido à CONTRATANTE, **a** CONTRATADA **encaminha para análise e aprovação os projetos de ar condicionado da obra em apreço em áreas a serem refrigeradas não previstas no contrato ora em aditamento, que deverão ser executados pela Firma Sociedade de Refrigeração Áurea Ltda., sob a responsabilidade da** CONTRATADA.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, **após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da** CONTRATADA, **conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls. ..., do processo respectivo.**

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula décima-sexta, e seu parágrafo terceiro do Contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, resolveram as partes contratar o fornecimento e instalação de equipamento de condicionamento de ar, destinado a atender:

a) Área de circulação, bomboniere, bar e estar do teatro, e hall e bomboniere do cinema;
b) Camarins do Teatro.

QUINTA - PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE **pagará à** CONTRATADA **a importância de Cr$ 3.226.780,00 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta cruzeiros).**

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços objeto deste termo aditivo, será feito da seguinte maneira:

a) Na assinatura do contrato	30%	Cr$ 968.034,00
b) Na entrega dos "Fan-coils"	25%	Cr$ 806.695,00
c) Na entrega do material hidráulico	5%	Cr$ 161.339,00
d) Na entrega dos grupos	15%	Cr$ 484.017,00
e) Na entrega da torre, bombas e quadra elétrica	15%	Cr$ 484.017,00
f) Na conclusão dos serviços	10%	Cr$ 322.678,00
Total	100%	Cr$ 3.226.780,00

SÉTIMA - GARANTIA

A CONTRATADA **garante pelo prazo de um (1) ano contado a partir da data de entrega em condições de funcionar, contra defeitos de fabricação ou instalação, desde que atendidas as recomendações dos fabricantes quanto à operação e manutenção dos equipamentos, e nos termos dos Certificados de Garantia dos mesmos.**

OITAVA - PRAZO

O prazo para entrega das obras constante deste termo aditivo termina no dia 31 de outubro deste ano, prazo previsto para conclusão das obras gerais contratadas.

NONA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba:

Exercício 1979 - Fundo Especial
1501 - SETUR - Secretaria de Estado de Cultura.
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultura

1.028 - Prosseguimento da Construção e Aparelhamento do Centro Turístico e Cultural.
4.1.1.0 - Obras e Instalações

DÉCIMA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integram o presente termo aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:
Processo nº 4767/78 - 18.09.1978 - SEVOP
Processo nº 5714/78 - 07.12.1978 - SEVOP
(Camarins do Teatro ..... Cr$ 900.313,00)
Processo nº 4178/78 - 14.08.1978 - SEVOP
Processo nº 5715/78 - 07.12.1978 - SEVOP
(Área de circulação etc. ..... Cr$ 2.326.467,00)

DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 19 de março de 1979.

Engº. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
p/CONTRATANTE
CPF. 000.163.222

Engº. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
p/CONTRATADA
CPF 000.595.192

TESTEMUNHAS:

AUGUSTO JARTHE PEREIRA

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
— 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 19 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 16.740 do Prot. Lº A - nº 2. Belém - Pará. Em, 19.03.1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT
Escrevente Juramentado
CPF 023.498.252-72

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Flávio de Azevedo Lobato Filho e Clodoaldo Costa Nogueira.
Belém, 20 de março de 1979.
Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (2) assinaturas supra assinaladas com estas setas.
Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 20 de março de 1979.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

(T. nº 04314. Reg. nº 1614. Dia: 23.3.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Cleómenes Teles Sirotheau Corrêa, Wilson Dahás Jorge Filho, Tobias de Carvalho Monteiro, Maria de Fátima Paulo de Carvalho, Rosa Maria Costa de Freitas Guimarães, Antenor Rodrigues Lavor Filho, Marlene da Costa Lima, Albano Lopes Fernandes Rodrigues e Marly de Albuquerque Lage. No Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Orgeni Jucá Leite Franco. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Pará, em 20 de março de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário
(T. nº 04303. Reg. nº 1.594. Dias: 22, 23, 24/3/79)

Sindicato Rural de São Domingos do Capim

ELEIÇÕES SINDICAIS
— AVISO —

Será realizada eleição, no dia 23 de junho de 1979, na sede desta entidade, na Avenida Lauro Sodré nº 582, e na Delegacia deste Sindicato, situada em "Vila Rondon", Município de São Domingos do Capim, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade, em sua Delegacia em Vila Rondon, na Prefeitura Municipal e Cartório desta Cidade.

São Domingos do Capim, 22 de março de 1979.

PEDRO CORREA SODRÉ
Presidente
(T. nº 04327 — Reg. nº 1640 — Dia: 23/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 040/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA e INTEC — Instalações Técnicas Ltda., para os serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição do Bairro do Atalaia (Marambaia) nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 048/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0164/79, de 31.01.79, no valor de Cr$-5.004.519,00, sendo o valor do Contrato de Cr$-1.144.220,00.

O prazo de vigência é de noventa (90) dias contados a partir do dia 21 de março de 1979.

Belém, 20 de março de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor-Presidente

(T. nº 04328 — Reg. nº 1647 — Dia: 23/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 030/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e CONSPARA - Construtora Paraense Ltda, para prestação de pequenos serviços a serem realizados nas Redes de Distribuição de Belém e das Cidades do Interior do Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada de conformidade com a alínea "H", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28.04.69.

O prazo de vigência é de 16 de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

Belém, 16 de março de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor-Presidente

(T. nº 04325 Reg. nº 1634 - Dia: 23.03.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -

CONVÊNIO SEPLAN Nº 015/79
(CONVÊNIO Nº 058/79 - SUDAM)

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, com vistas a proporcionar recursos financeiros para atender situação de emergência declarada no Municipio de Santana do Araguaia.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato por seu Prefeito José Ribamar Moraes por terem como bom, justo e valioso, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, com embasamento legal nos Arts. 1º e 3º a), do Decreto nº 10.714 de 18 de julho de 1978, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — O presente Convênio tem por objeto proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Araguaia, no Municipio de Santana do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES — As partes ficam obrigadas através do presente Termo a dar cumprimento às seguintes determinações, além das demais Cláusulas:

I — Pela EXECUTORA:

a) Empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo;

b) Prestar contas à SEPLAN dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no prazo máximo de até (um) mês após o término de sua vigência;

c) Encaminhar à SEPLAN, no término de vigência deste Convênio, Relatórios Circunstanciados sobre os trabalhos desenvolvidos.

II — Pela SEPLAN:

a) Entregar à EXECUTORA, em parcela única, a quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), no valor do presente Convênio, cuja correspondente liberação deverá ocorrer logo após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ORIGEM — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), correrá por conta de recursos provenientes do Convênio nº 058/79 — SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, através da SEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA — O presente Convênio vigirá pelo prazo de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO — O presente Convênio poderá por comum acordo dos convenentes, ser alterado através de Termo Aditivo, devendo nesse caso haver solicitação por escrito por parte da EXECUTORA, devidamente justificada no prazo de 45 (qua-

renta e cinco) dias antes do término de vigência deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA — Para a execução do objeto do presente Convênio fica a EXECUTORA responsável por quaisquer obrigações empregaticias em relação ao pessoal que porventura vier, a qualquer titulo, utilizar.

CLAUSULA SÉTIMA — DO FORO — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim estando, justas e avençadas, as partes convenentes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 20 de março de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RIBAMAR MORAES
Prefeito Municipal de Santana do Araguaia
TESTEMUNHAS:
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 015/79
(CONVÊNIO Nº 058/79 — SUDAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos destinados ao atendimento de Despesas com a situação de emergência declarada no Municipio de Santana do Araguaia, compreendendo:

— Aquisição de Alimentos
— Combustivel e Transporte
— Outras Despesas em caráter emergencial

TOTAL ..... Cr$-200.000,00

(Ext. Reg. nº 1642 — Dia: 23/03/79)

Instituto de Terras do Pará
ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

JURANDY JOSÉ DE SOUZA, Engº Agrimensor, portador do CREAA nº 4933-D - 3a. REGIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei 57/69, de 22/08/69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19/02/71, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Sr. Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, pela Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 0030, de 21/03/79, para proceder o levantamento e demarcação de uma área com aproximadamente 378 ha. (trezentos e setenta e oito hectares), no Municipio de Belém, Termo da Comarca do mesmo nome, com as seguintes caracteristicas: Área de terras situada à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro (BL-17), entre os quilômetros 07 e 10, limitando ao NORTE, pelo alinhamento da estrada do Ultramar, exlusivo, até atingir o alinhamento da Rodovia Augusto Montenegro por este, limite LESTE da área, inflete no rumo geral Sul, até o alinhamento da estrada da Sede Campestre da EC-CIR, exclusive, por este, limite SUL da área, inflete pelo alinhamento com rumo geral Oeste numa extensão aproximada de 2.310,00m. até encontrar o alinhamento de uma estrada sem denominação especial, exclusive; e por este, limite OESTE da área, inflete no rumo geral Norte, numa extensão aproximada de 1.140,00m. até encontrar o prolongamento do alinhamento da estrada do Ultramar, fechando um poligno irregular de quatro lados, com uma área estimada em 378 ha, tomando-se como base cartográfica a folha nº 18 do Levantamento Aerofotogramétrico do Municipio de Belém, na escala 1:10.000, executado pelos Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, em 1973. E que tem marcado para o dia 26 de março de 1979 às 10:00 horas, na Rodovia Augusto Montenegro nº 3.681 à altura do Km 8 (Granja do Sr. Catete Pinheiro), a abertura dos trabalhos demarcatórios da área acima mencionada, quando poderão comparecer todos os confinantes e pessoas interessadas, ou se fazerem legalmente representar munidos de documentação ou vera testemunha que os habilitem se manifestar na razão dos seus legitimos interessados. E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e fixado no prédio onde funciona o GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL DO ITERPA, à Av. Almirante Barroso, 1765.

Belém, 21 de março de 1979
JURANDY JOSÉ DE SOUZA
Engº Agrimensor
CREAA nº 4933-D - 3ª Região

(Ext. Reg. nº 1649 - Dia: 23/03/79)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0030 DE 21 DE MARÇO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31 de maio de 1978, publicada no D.O.E. de 03/06/78.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, portador do CREAA nº 4933-D - 3ª REGIÃO, devidamente credenciado, para proceder a demarcação e levantamento de uma área de terras com aproximadamente 378 ha. (trezentos e setenta e oito hectares), situada no Municipio de Belém, Comarca do mesmo nome, em razão do Decreto nº 11.146, de 12 de março de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 1979, que declara de Utilidade Pública,

para fins de desapropriação, uma área de terras situada no Municipio de Belém à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro (BL-17), entre os quilômetros 07 e 10, destinada a implantação do CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO ESTADUAL.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ELIEL GOMES DA SILVA
P/Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 1650 - Dia: 23/03/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Delegacia Federal da Agricultura no Pará

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/79

A Comissão de Licitação da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento das interessadas, que às 9:00 (nove horas do dia 06.04.79., na sala de reuniões desta Delegacia, situada à Rua Padre Prudêncio nº 220, receberá propostas de firmas preliminarmente habilitadas em: MODÊLOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO TÉCNICO, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E PARA LABORATÓRIOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PRODUTOS QUÍMICOS, BIÓLOGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, VIDRARIA, CIRÚRGICOS GABINETE CIENTÍFICO E TÉCNICOS, ARTIGOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e ARTIGOS DE EXPEDIENTE, em conformidade com o Edital fixado no andar térreo do edifício sede, onde funciona a Delegacia Federal no endereço acima mencionado.

ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente
VISTO:
LAUDELINO PINTO SOARES
Delegado Federal de Agricultura no Pará
(Ext. Reg. nº 1651. Dia: 23/03/79)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 12ª Região

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª Região (Belém-Pará), através de seu Presidente Sr. URUBATAN D'OLIVEIRA, com sede à Senador Manoel Barata, 734, aptº 601, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência aos Senhores JOSÉ MARIA CARDOSO DA CUNHA COIMBRA, GERALDO DE ALENCAR SILVA e RAYMUNDO HONÓRIO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA, que os impeça de exercerem as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) URUBATAN D'OLIVEIRA
Presidente do CRECI-12ª Região
(Ext. Reg. nº 1656. Dia: 23/03/79)

Departamento de Estradas de Rodagem – (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G.-20/79
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma IRSEA – IRMÃOS SEABRA LTDA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, o seu Diretor-Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA o Engº ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato está devidamente aprovado e autorizado pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 03/79, objeto do Processo nº 1000696/79, o qual juntamente com a Proposta da Empreitada fica fazendo parte deste Contrato.

OBJETO: – Os serviços objeto do presente Contrato, referem-se à construção de três pontes de madeira de lei, localizadas nas Rodovia PA-150 – Trecho Cametá/Tucuruí, Tucuruí Km-85.

PRAZO: O prazo será de 150 dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do DERPA

VALOR: O valor da Obra Contratada é de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: – As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da verba: 4.1.1.4.04.03, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 10 de março de 1979
Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral
VISTO:
Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA
(T. nº 04331 - Reg. nº 1654 - Dia 23.03.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G.-23/79

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma IRSEA – IRMÃOS SEABRA LTDA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, Engº ONEDIO SIQUEIRA SEABRA.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação dos serviços está devidamente autorizada pelo Vice-Diretor Geral do DERPA e decorre da dispensa de licitação, na forma do disposto nas letras "d" e "h" do art. 2º § 2º do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, conforme memorandum nº 065/79-DR.OP, de 12.03.79.

OBJETO: Os serviços a executar referem-se à recuperação de uma ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-136 no Km 2,6 sobre o Rio Grande, com 58,60 metros de comprimento por 4,30 metros de largura com desnível de 7,00 metros.

PRAZO – O prazo para conclusão total dos serviços ora adjudicados, será de 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR: O valor aproximado dos serviços adjudicados é Cr$ 545.751,18 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e hum cruzeiros e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da Verba 4.1.1.4 – 04.03, do orçamento do DERPA para o exercício de 1979, de conformidade com a Nota de Empenho nº 000827 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de março de 1979

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA
Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe Procur. Geral

(T. nº 04331. Reg. nº 1653. Dia: 23/03/79)

ANÚNCIOS

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamo-lhes, a seguir, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1978, Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, ficando esta Diretoria à inteira disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1978

A DIRETORIA

A T I V O

1-ATIVO CIRCULANTE		
Disponível		
- Caixa	13.454	
- Depósitos Bancários à Vista	2.680.589	
- Cheques Emitidos	4.838	2.698.881
Realizável a Curto Prazo		
- Usuários	608.446	
- Almoxarifado	132.275	
- Bancos c/Vinculada	241.869	
- Devedores Diversos	45.096	
- Adiantamentos	6.119	
- Despesas Antecipadas	5.727	
- (-) Provisão p/Devedores Duvidosos (Nota2)	(95.805)	943.727
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		3.642.608
2-ATIVO PERMANENTE		
Investimentos		
- Ações de Outras Empresas		123.165
Imobilizado (Nota 3)		
- Imobilizações Técnicas	128.957.733	
- (-) Depreciações Acumuladas	(11.733.314)	117.224.419
Diferido (Nota 4)		
- Gastos Pré-Operacionais a Amortizar	4.743.831	
(-) Amortizações Acumuladas	(1.897.532)	2.846.299
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		120.193.883
TOTAL DO ATIVO		123.836.491

P A S S I V O

3-PASSIVO CIRCULANTE		
Contas a Pagar	388.241	
Impostos a Recolher	29.471	
Encargos Sociais a Recolher	106.465	
Consignações Diversas	24.922	
Credores Diversos	538.076	
Financiamentos (Nota 5)	4.216.146	5.303.321
4-PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos (Nota 5)	43.210.028	
Credores por Caução	228.396	
Créditos de acionistas	83.365	
Adiant. de Acionistas p/Aum.Cap.	14.641.565	58.163.354
5-PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Realizado (Nota 6)	29.389.443	
Reserva de Correção do Capital	10.649.806	
Correção Monetária Especial	20.330.567	60.369.816
TOTAL DO PASSIVO		123.836.491

Belém, 31 de Dezembro de 1978

João Maria F.de Vasconcellos Chaves
Diretor Presidente e Administrativo
CPF Nº 004.247.302

Moacir da Cruz Rocha
Diretor Técnico/Financeiro
CPF Nº 019.164.752

José de Ayres Leite
Contador CRC PA 2848
CPF Nº 003.809.202

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1-RECEITAS OPERACIONAIS		
- Aluguéis	4.939.746	
- Outras Receitas Operacionais	253.372	5.193.118
2-DESPESAS OPERACIONAIS		
- Despesas com Pessoal	3.096.571	
- Honorários de Diretores e Conselheiros	598.050	
- Honorários Profissionais	483.065	
- Despesas de Comunicações	65.063	
- Água e Luz	25.929	
- Impostos e Taxas	50.557	
- Viagens e Estadas	194.753	
- Outras Despesas Operacionais	1.707.210	6.221.198
		(1.028.080)
3-RESULTADO BRUTO (1-2)		
4-DESPESAS PATRIMONIAIS		
- Depreciações	4.803.526	
- Amortização de Gastos de Implantação	411.436	
- Manutenção e Conservação Patrimônio	858.410	6.073.372
5-DESPESAS FINANCEIRAS		
- Juros	1.688.440	
- Correção Monetária	12.436.863	
- ISOF	128.810	
- Outras Despesas Financeiras	1.176	15.255.289
		(22.356.741)
6-RESULTADO OPERACIONAL (3-4-5)		
7-RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
- Receitas Financeiras	106.642	
- Outras Receitas não Operacionais	257.977	
- (-) Despesas não Operacionais	(7.700)	356.919
		14.586.499
8-RESULTADO INFLACIONÁRIO		(7.413.323)
9-RESULTADO DO EXERCÍCIO		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	
Saldo no início do Exercício	(16.327.563)
Transferido para Correção Monetária Especial	16.327.563
Ajuste de Amortização de Gastos de Implantação ref. a exercícios anteriores	(499.527)
Prejuízos do Exercício Corrente	(7.413.323)
Transferido p/Correção Monetária Especial	7.912.850
Saldo no Final do Exercício	nihil

BALANÇO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A - ORIGENS DOS RECURSOS	
Prejuízo Líquido do Exercício	(7.413.323)
Mais Depreciações e Amortizações	11.515.325
Aumento de Reservas	71.548.349
Aumento no Exigível a longo Prazo	14.906.670
Redução do Ativo Diferido	10.045.341
Redução no capital de Giro Próprio	2.234.251
T O T A L	102.836.913
B - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento do Ativo Imobilizado	85.977.063
Aumento do Ativo Investimento	32.760
Ajuste de Exercícios Anteriores	499.527
Absorção de Prejuízos Anteriores	16.327.563
T O T A L	102.836.913

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação
- Ativo Circulante	1.325.863	3.642.608	2.316.745
- Passivo Circulante	752.325	5.303.321	(4.550.996)
- Redução no Capital de Giro Próprio	573.538	(1.660.713)	(2.234.251)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) A CEASA/PA completou a adaptação de sua contabilidade aos novos princípios de contabilidade estabelecidos pela Lei 6404/76 no presente exercício.

b) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

c) Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição corrigido.

NOTA 2 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Valor determinado pelos diversos créditos constantes do presente balanço e considerados efetivamente de difícil realização.

NOTA 3 - ATIVO IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	VALOR CORRIGIDO	APLICAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
Imóveis	123.813.604,40	9.902.853,65	113.910.750,75
Instalações	197.398,95	39.193,50	158.205,35
Veículos e Acessórios	840.688,19	488.518,61	352.169,58
Utens. de Copa e Cozinha	13.660,82	1.315,99	12.344,83
Máq.,Equip., e Ferramentas	1.676.901,19	468.857,62	1.208.043,57
Máquinas de Escritório	262.978,83	107.867,89	155.110,94
Móveis e Utensílios	550.947,37	181.965,50	368.981,87
Apar. de Telecomunicações	1.574.632,08	533.724,67	1.040.907,41
Biblioteca	26.921,40	9.016,34	17.905,06
TOTAL	128.957.733,23	11.733.313,77	117.224.419,46

A CEASA/PA procedeu a correção monetária especial de que trata o Dec.Lei 1.598/77 no decorrer deste exercício incorporando ao valor original o resultado dessa correção.

NOTA 4 - ATIVO DIFERIDO

A CEASA/PA promoveu a reversão das amortizações realizadas em exercícios anteriores, no montante de Cr$ 893.443,54, a fim de manter nos seus registros a totalidade dos seus gastos pré-operacionais. Foi procedido ainda um ajustamento das amortizações anteriores, visando uniformizar o prazo de amortização, no montante de Cr$ 499.527,00.

NOTA 5 - FINANCIAMENTOS

O total dos financiamentos são decorrentes de Contrato com o BNDE a juros de 4%aa. acrescido de correção monetária com base em ORTN. O montante de amortização vencíveis em 1979 representam, na data do balanço, Cr$ 4.216.146,00, considerando-se a ORTN à Cr$318,44. A garantia desses financiamentos é o aval do governo do Estado do Pará através do "FUNDO DE PARTICIPAÇÃO".

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O montante do capital social é composto de 29.389.443 ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os.abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA, declaram ter examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como os livros e documentos, que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1978

Walmir Hugo dos Santos — Mário Raimundo da Silva Brito

Antonio Luiz Fonseca

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores, Conselheiros e Acionistas
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.

Examinamos o Balanço Geral da Centrais de Abastecimento do Pará S.A., levantado em 31 de dezembro de 1978; a respectiva Demonstração dos Resultados Acumulados e o Balanço de Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração de resultados acumulados e o balanço de origem e aplicação de recursos, lidos conjuntamente com as notas explicativas da diretoria, representam adequadamente a posição financeira da Centrais de Abastecimento do Pará S.A., em 31 de dezembro de 1978, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior exceto quanto a contabilização das depreciações, amortização e correção monetária, estabelecidas no Dec. Lei 1598, com a qual concordamos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1979.

CONSULTAUD LTDA - Auditores e Contadores
CRC-RJ 1.1082 - AI-PJ 1.26
GEMEC-RAI-73/085-PJ

Ezequiel Gomes de Oliveira
Contador CRC-RJ-02.651.5
AIPF-RJ-1.190
GEMEC-RAI-73/085-2-FJ

(Ext. Reg. nº 1648 - Dia: 23.03.79)

Agro Pecuária Tauá S/A.

CGC Nº 04.944.385/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este Edital, convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A., para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 29 de março de 1979, às 10:00 horas, em 1ª convocação, ou ainda no dia 03 de abril de 1979, em 2ª convocação, também às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita na Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1º) Aumento do Capital Social;

2º) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;

3º) O que ocorrer.

Castanhal, Pará, 20 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1545. Dias: 21, 22, 23/03/79)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA"

CGC — 05.426.663/0001 -96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia no Estado do Pará - Pa., no dia 30 de março de 1979 às 11:00 (onze) horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1977.

b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia - Pa, 20 de março de 1979.

Ass. JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

Diretor Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta sociedade na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76.

(Ext. Reg. nº 1620 - Dias 22, 23 e 24.03.79)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1979, na sede social, sita na Travessa Benjamin Constant nº 1364 - Ap. 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

c) Aprovar a Correção Monetária;

d) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1979.

AUGUSTO BENTO PONTES

Presidente do Conselho de Administração

CPF MF 002963507-10

(Ext. Reg. nº 1619 - Dias 22, 23 e 24.03.79)

Africana Tecidos, S/A.

CGC. 04.893.988/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1979, às 15:00 horas, na sede social, à Trav. Frutuoso Guimarães, 174, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, que poderão ser examinados na hora do expediente.

Belém (Pa), 21 de março de 1979.

JUNICHIRO YAMADA

Diretor-Presidente

(T. nº 04318. Reg. nº 1625. Dias: 22, 23, 24/03/79)

Y. Yamada S/A. Comércio e Indústria

C.G.C. 04.895.751/0001-74

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no próximo dia 29 de março, às 10 horas, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA

a) Deliberação e Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao Exercício de 1978, Demonstrações de Resultado e Financeiros;

b) Fixação dos Honorários da Diretoria, vigente para o presente Exercício.

EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social, com subscrição e aproveitamento de parte da conta "Reserva de Capital";

b) Alteração dos Estatutos Sociais, em seu artigo 5º;

c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, que poderão ser examinados na hora do expediente.

Belém (Pa), 21 de março de 1979.

JUNICHIRO YAMADA

Diretor-Presidente

(T. nº 04317. Reg. nº 1623. Dias: 22, 23, 24/3/79)

Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A.

C.G.C.-MF. - 04.808.002/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 9:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovar o relatório da Administração, balanço patrimonial e demonstração dos resultados do exercício findo em 31/12/78;

2) Fixar os honorários do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria;

3) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404 de 15/12/76.

Belém, 02 de março de 1979.

DR. ALCEU LOT
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04322 Reg. nº 1624 - Dias: 22, 23 e 24.03.79)

AGROBAMA - Agro Industrial Bama S/A.

C.G.C.-MF. - 04.792.719/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1979, às 9:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio 317, sala 301, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovar o relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31/12/78;

2) Fixar os honorários da administração;

3) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Belém, 02 de março de 1979.

Dr. EURICO MATTOS
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04320 Reg. nº 1626 - Dias: 22, 23 e 24.03.79)

Cia. Agro-Pastoril Gradaús

C.G.C. - 05.859.426/0001-19
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Rua Santo Antonio nº 317 - sobreloja, Belém-Pa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém-(PA), 20 de março de 1979.

JÚLIO OSCAR LAGUN
Diretor Geral
(T. nº 04319 Reg. nº 1627 - Dias: 22, 23 e 24.03.79)

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A

C.G.C. — 05.247.192/0001 - 59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A convocam os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada na Av. Almirante Barroso, 2.888, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.78.

2 - Cópias das demonstrações financeiras;

3 - Eleição da nova Diretoria;

4 - Fixação da nova remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração;

5 - Outros assuntos de interesse Social;

Outrossim comunicam, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 19 de março de 1979.

Conselho de Administração
EMERSON ALVES PINHEIRO
Presidente
ANTÔNIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente
(Ext. nº 1565 - Dias: 21, 22 e 23.03.79)

Caetano Verbicaro S. A. Com. e Representações

C.G.C. Nº 04.906.798/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL

Por este meio colocamos à disposição, dos senhores acionistas, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Na oportunidade, convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16 horas do dia 29 do corrente, em nossa sede social na Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta cidade p/tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomada de contas da administração, constantes das demonstrações financeiras relativa ao ano de 1978;

b) Deliberar sobre a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém, 20 de março de 1979.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1567 - Dias: 21, 22 e 23.03.79)

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

Agente do Sistema Financeiro da Habitação - Carta Patente nº 27 -
Decreto Lei nº 70 de 21.11.1966

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados:

Submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço levantado em 28 de dezembro de 1978, com a respectiva Demonstração da Receita e Despesa. Da análise desses documentos, poderão V. Sas. constatar ter constituído preocupação constante da Diretoria Executiva a redução do custo operacional e a elevação das aplicações em financiamentos imobiliários. De acordo com as normas vigentes, efetuamos a provisão de Cr$-14.793.286,31 para pagamento de dividendos futuros.

Atenciosamente

EDWARD CATTETTE PINHEIRO
Presidente

LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Conselheiro

JORGE WILSON ARBAGE
Conselheiro

EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO
Conselheiro

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

DISPONÍVEL		
Encaixe e Sub-encaixe		64.000.450,23
REALIZÁVEL		
Financiamentos Imobiliários		
A Empresários	98.356.545,08	
A Financ. p/Const. Ind. da C/Própria	150.182.239,51	
A Associados - Aquisição	135.078.133,21	
Financ. p/Aquis. de Imóveis Antigos	40.723.622,70	
Créditos Imobiliários Adquiridos	27.765.505,94	
Cédulas Hipotecárias	232.150.189,79	
Projetos de Cooperativas	97.199.860,48	
Financ.p/Aquis.de Prog.de Coop...	21.501.393,86	
Outros Créditos e Aplicações	221.704.536,32	1.024.662.026,89
IMOBILIZADO		
Bens de Uso (Móveis e Imóveis)		5.143.923,46

P A S S I V O

PATRIMÔNIO SOCIAL		
Outras Reservas e Fundos	3.817.228,37	
Resultados a Apropriar		
Provisão P/Garantir Div.Futuros	14.793.286,31	
Depósitos de Associados		
Poupança Livre	396.923.743,85	
Outros	80.714,66	
Depósitos de Poup.Hab.RC-23/75	510.980,90	416.125.954,09
EXIGÍVEL		
Banco Nacional da Habitação	606.836.704,38	
Poupança de Cooperativados	3.498,98	
Depósitos Especiais	6.554.185,10	
Credores Diversos	4.934.295,63	
Provisões Diversas	78.954.262,06	
Outras Exigibilidades	23.530.553,69	720.813.499,84

DESPESA PENDENTE		
Despesas Diferidas		**45.788.946,82**
SUBSOMA	**Cr$...**	**1.139.595.347,40**
COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação		**1.403.806.667,17**
TOTAL	**Cr$....**	**2.543.402.014,57**

RECEITA PENDENTE		
Rendas Diferidas		**2.655.893,47**
SUBSOMA	**Cr$....**	**1.139.595.347,40**
COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação		**1.403.806.667,17**
TOTAL	**Cr$....**	**2.543.402.014,57**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA GERAL
LEVANTADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1978

D É B I T O

1 - Órgãos Sociais, Pessoal, Impostos e Outras Desp. Administrativas	**8.927.621,21**	
2 - Deprec. de Ativo Fixo, Gastos de Org. Provisão p/créditos Duvidosos e Perdas Diversas	**13.599.300,77**	
3 - Comissões, Taxas, Juros, Correção Monet. e Outras Desp. de Operações Passivas	**149.406.617,88**	
4 - Ajuste Monetário Patrimonial	**2.931.214,92**	**174.864.754,78**
5 - DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO		
a) Dividendos	**5.206.836,16**	
b) Prov. P/Gar. Div. Futuros	**11.135.407,74**	**16.342.243,90**
TOTAL DO DÉBITO	**Cr$-----**	**191.206.998,68**

C R É D I T O

1 - Comissão e Taxas Ativas	**8.649.839,45**	
2 - Juros Ativos	**33.618.480,10**	
3 - Correção Monetária Ativa	**132.052.268,42**	
4 - Outras Rendas	**4.688.635,74**	
5 - Rendas Eventuais	**1.557.194,46**	
6 - Resultado de Ajuste Monet	**1.210.933,74**	**181.777.351,91**
7 - Fundo de Reserva (Reversão)		**6.286.431,18**
8 - Fundo de Emergência (Reversão)		**3.143.215,59**
TOTAL DO CRÉDITO	**Cr$....**	**191.206.998,68**

WALBERT DA SILVA MONTEIRO
Diretor Superintendente

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Diretor Presidente

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

PARECER

CERTIFICO, para os fins previstos na alínea "b", do Art. 52, da RC. 05/78 do Banco Nacional da Habitação, que procedi ao exame do Balanço e da Demonstração da Conta Receita e Despesa, relativos ao semestre encerrado em 28 de dezembro de 1978, da VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede em Belém (Pa.) à Rua Santo Antônio, 174/180, bem como dos documentos que serviram de base ao levantamento das ditas peças contábeis, e que o referido exame - realizado com apoio nas disposições legais regulamentares e estatutárias que disciplinam a matéria - abrangeu, entre outros aspectos, a regularidade no processamento:

- do encerramento das contas de resultado, ativas e passivas;
- do diferimento das rendas e despesas;
- da depreciação do ativo fixo;
- da amortização de gastos de organização;
- da compensação de créditos perdidos ou prescritos;
- das provisões necessárias, inclusive para créditos duvidosos;
- da correção monetária do ativo fixo e do correspondente fundo de depreciação;
- da correção monetária dos fundos de reserva e de emergência;
- da distribuição do resultado líquido apurado no semestre;
- da provisão necessária ao pagamento de dividendos;
- da apresentação gráfica do balanço e da demonstração da conta de receita e despesa.

Como conclusão do exame em apreço, sou de PARECER que o BALANÇO e a DEMONSTRAÇÃO da CONTA DE RECEITA E DESPESA refletem adequadamente o estado patrimonial e o resultado do exercício da Associação.

Belém (Pa) 26 de janeiro de 1979.

FRANCISCO STEINER GOMES MESQUITA
Auditor Independente 04/PF — CRC
Piauí nº 1026 - Credenciamento do BNH - Processo nº 72.737

(Ext. Reg. nº 1659 - Dia 23.03.79)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC

Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA.

C.G.C. - 04819728/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de março de 1979, às 16:00 horas, na Sede Social da Empresa, na Alameda CEASA, Km 4, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
b) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
c) Fixar a Remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, sua consequente Capitalização e Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
b) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1979

Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1598 - Dias: 22, 23 e 24.03.79)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S. A.

C.G.C. 05.248.067/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1978.

Belém, 20 de março de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04299 - Reg. nº 1566 - Dias 21, 22 e 23.03.79)

Companhia de Saneamento do Pará

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercicio de 1978.

Belém, 21 de março de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1580 - Dias 21, 22 e 23.03.79)

Edital Demarcatório

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmº Sr. Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Ordem de Serviço nº 023 de 02 de março de mil novecentos e setenta e nove, para proceder a demarcação de terras pertencentes à PLANTEC S/A-Florestamento e Reflorestamento, com as seguintes características: a) posse denominada BOCA DO CURURU, situada à margem direita do Rio Anajás, limitando-se pelo lado esquerdo com o igarapé Camisa e herdeiros de Raimundo Julio Pereira; pelo lado de baixo, descendo o Rio Anajás até o igarapé Jabota, subindo por este lado direito, até as vertentes, descendo por este lado esquerdo, até o igarapé Divisa, onde confina com as posses de Atazio Antonio Cardoso ou seus sucessores, confinando ainda, pelos fundos com as posses de Daniel José Fernandes e Raimundo Antonio de Freitas ou seus sucessores, medindo aproximadamente meia légua de frente por uma légua de fundo ou 2.178 hectares. b) posse denominada CONCEIÇÃO, situada à margem esquerda do igarapé Jabota, afluente do rio Anajás; limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Divisa, pelo lado de baixo com o igarapé Pracuuba e pelos fundos com as posses de Vilhote Brito & Cia. e Arnaldo Cordeiro Duarte ou seus sucessores; medindo aproximadamente meia légua de frente por meia légua de fundos ou 1.089 hectares. c) posse denominada SANTIAGO, limitando-se pelo lado de cima com o furo denominado Pátauá, pelo lado de baixo até a ponte denominada Caure, confinando também com as estradas de José Zeferino dos Santos ou seus sucessores; medindo aproximadamente meia légua de frente por uma légua de fundo ou 2.178 hectares. d) área denominada QUEIMADA, situada à margem direita do rio Mocambo por onde faz frente, pelos fundos com terras ocupadas por Felipe Ferreira Mello, pelo lado direito com terras de Justo José Pinheiro e pelo lado esquerdo com a posse de Joaquim Cantuária de Vilhena; medindo aproximadamente 1.500 metros de frente por 1.500 metros de fundo ou 225 hectares. Estas áreas estão situadas no município de Anajás. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove (09) horas para início da Audiência de Abertura dos Trabalhos Demarcatórios dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede do Demarcante, local incluso na área a trabalhar, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente edital, dado e passado na cidade de Belém capital do Estado do Pará aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA

Car. Prof. 53 TAD - CREA 1ª Reg.

(T. nº 04333 - Reg. nº 1669 - Dia 23.03.79)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC. - 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, Estado do Pará o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em primeira convocação, no proximo dia 30 de abril de 1979, pelas 17:00 horas, na sede social acima indicada, a fim de: a) apreciar e deliberar sobre os documentos referidos no primeiro parágrafo deste edital, tudo na conformidade dos arts. 132 e 133, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976; b) eleger os membros do Conselho de Administração para o período 1979/1982.

Ananindeua, 15 de março de 1979.

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1589 - Dias: 22, 23 e 24.03.79)

COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Capital Autorizado..... Cr$ 108.671.931,00
Capital Subscrito..... Cr$ 15.171.930,00
Capital Integralizado..... Cr$ 15.171.930,00

CGC. Nº 04970687/0001-49

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Acionistas da Sociedade, COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede Social, na Rodovia BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 13 de março de 1979.

a) Ilegível

Diretor Presidente

(T. nº 04302 Reg. nº 1582 - Dias: 22, 23 e 24.03.79)

Preventório Santa Terezinha

C.G.C. - 04.886.586/0001-94

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO PERMANENTE				VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	
IMOBILIZAÇÃO TÉCNICAS				**Convênio a Receber**	**4.400,00**
TANGÍVEIS					**4.846.888,48**
Construções e Benfeitorias	**609.262,29**				
Reavaliação	**3.354.592,55**	**3.963.854,84**		PATRIMONIO LÍQUIDO	
				Patrimonio Social	**922.434,71**
Moveis e Utensílios	**130.777,37**			**Resultado da Correção Monetária**	**219.739,35** **1.142.174,06**
Reavaliação	**569.861,22**	**700.638,59**		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	
				Depreciação Acumulada	**1.472.452,45**
Parque Infantil		**35.00**		RESERVA DE LUCROS	
Biblioteca		**7.470,00**	**4.671.998,43**	**Resultado da Correção especial**	**1.237.920,24**
				RESERVA DE PATRIMONIO	
INVESTIMENTOS				**Resultado da Correção Monetária do Patrimonio da Reserva Especial**	**306.128,49**
Ações			**4.647,00**		**688.213,24** **994.341,73**
ATIVO CIRCULANTE					**4.846.888,48**
DISPONÍVEL					
Caixa e Bancos			**165.843,05**		

Belém. 31 de dezembro de 1978

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS
Presidente
AREOLINO SOARES BATISTA
Tc. CRC-PA. 0674
CPF. - 001075812-72

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Valor das contas que representam resultado positivo no exercício:

AUXÍLIOS	
Fundação do Bem Estar Social	**128.280,00**

Valor das contas que representam resultado negativo no exercício:

GÊNEROS PARA MANUTENÇÃO	**273.905,10**
DESPESAS ESPECIAIS	
Roupas e Calçados	**19.334,30**

CONVÊNIO			
Legião B. de Assistência	60.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura M. Belém	22.000,00	82.000,00	
IMPOSTOS S/DIVERSÕES PÚBLICAS			
Secretaria de Finanças da Prefeitura:			
Saldo exercício 1977	4.164,95		
Exercício de 1978	1.141.66	5.306,61	
SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Secretaria de Finanças do Estado		110.000,00	
VERBAS			
Federação Nacional das Industrias	100.000,00		
Ministério da Educação e Cultura	47.000,00	147.000,00	
DOAÇÕES			
Diversos		146.959,58	
Despesas Reembolsadas		37.058,85	
I.N. Previdencia Social		1.593,86	
Resultado da Correção Monetária			
		219.739,35	877.938,25

Corte e Costura	4.715,20	24.049,50
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Pis	1.134,29	
FGTS	9.067,98	10.202,27
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Ordenados	121.254,44	
Férias	3.832,80	
Indenizações	8.308,88	
13º Salário	11.599,70	
Material de Expediente	1.170,00	
Gás	11.385,50	
Luz e telefone	38.019,76	
Publicações	2.600,00	
Despesas de Instalações	10.554,78	
Serviçoes Contábeis	6.000,00	
Assistência Médica e Odontológica	14.012,04	
Consertos e Reparos	36.170,00	
Material Escolar	11.159,10	
Material de Copa e Cozinha	2.945,00	
Despesas Bancárias	200,26	
Despesas Pessoal	33.600,00	
Transportes	2.618,60	
Diversas Despesas	29.187,43	344.618,29
		652.775,16
Superavit no exercício	5.423,74	
Resultado da Correção Monetária	219.739,35	225.163,09
		877.938,25

Belém, 31 de dezembro de 1978.

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS
Presidente

AREOLINO SOARES BATISTA
TC-CRC-PA. 0674 - CPF. 001075812-72

(T. nº 04326 Reg. nº 1638 - Dia: 23.03.79)

Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado

CGC. 05.071.329/0001-67

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Rua Santo Antônio nº 317 - sobreloja, Belém-PA., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém (PA), 20 de março de 1979.

JÚLIO OSCAR LAGUN
Diretor Geral

(T. nº 04304. Reg. nº 1583. Dias: 21, 22, 23/03/79)

Agropecuária Tratex S.A.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 08 de março de 1.979.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Diretor - CPF-091.999.006-10

(Ext. Reg. nº 1584. Dias: 21, 22, 23/03/79)

Tágide Representações S/A.

C.G.C. 04896379/0001-10

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978.

Belém, 22 de março de 1979
(a) RUY NOBRE DE BRITO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1665 - Dia 23.03.79)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC. MF. 05.029.020/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à Rodovia BR/316 - Km. 2 - Passagem Santa Maria, nº 90, município de Ananindeua, neste Estado, às 11,00 horas do dia 26 de abril do corrente ano, a fim de apreciarem e deliberarem a proposição da Diretoria sobre os seguintes itens:-

a) Incorporação de Lucros em Suspenso e Reservas inclusive de Correção ao Capital Social;

b) Estudo para ampliação da linha de produção com a introdução de tecnologia mais avançada no Setor Industrial;

c) Aumento do Capital Social com a emissão de novas ações como fonte de recursos, e

d) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 21 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04329 - Reg. nº 1664 - Dias 23, 24 e 27.03.79)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC. MF. 05.029.020/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à Rodovia BR/316 - Km 2 - Passagem Santa Maria nº 90, município de Ananindeua, neste Estado, às 9,00 horas do dia 26 de abril do corrente ano, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração - Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1978;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 22 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04329 - Reg. nº 1663 - Dias 23, 24 e 27.03.79)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC. MF. 05.029.020/0001-09
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se para exame, em nossa sede social, à Rodovia BR/316 - Km. 2 - Passagem Santa Maria, nº 90, Município de Ananindeua, os documentos que tratam o Artigo 133 do Decreto nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (PA), 22 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04379 - Reg. nº 1662 - Dias 23, 24 e 27.03.79)

Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para uma REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL, a realizar-se no dia 09 de abril do c/ano, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura discussão e aprovação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras pertinentes do exercício encerrado em 31.12.78.

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e destinação legal da reserva dela resultante.

c) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA, 20 de março de 1979
DANTE PEDUZZI
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. nº 1643. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Indústrias Brasilit da Amazônia S/A

CGC-MF - 05.090.055/0001-53
(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO)

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, esquina do Tapanã, nesta capital, os documentos mencionados no artigo 133, da Lei 6.404/76 e referente ao exercicio social encerrado em 02 de janeiro de 1979.

Belém, 21 de março de 1979
A ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 1652 - Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Vale do Capim Agro Industrial S.A. Leite do Pará

C.G.C. 05.511.340/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 9 (nove) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) — tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1978;

b) — eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Fazenda Vale do Capim, 12 de março de 1979.
José Carlos Vilela de Andrade
Diretor
(Ext. Reg. nº 1645. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Capri - Companhia Agropecuária do Rio Inajá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1978;

b — Eleição de novo membro da Diretoria;

c — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercicio encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979
ROBERTO MACHADO NEVES
Diretor Administrativo
(T. nº 04332, Reg. nº 1657 - Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Companhia de Leite Pausterizado "COLEIPA"

C.G.C. 04.946.703
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Companhia de Leite Pausterizado "COLEIPA", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 11 (onze) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda nº 1.387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

a) — TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO E EXAMINAR; PARA DELIBERAÇÃO; CONTAS; BALANÇOS; DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PERDAS; RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1978.

b) — eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 12 de março de 1979.

José Carlos Vilela de Andrade
Diretor

(Ext. Reg. nº 1644. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

COPALA – Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. 04.895.066/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão nº 5.232, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1979
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1646. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC-MF. - Nº 05373642/0001-50

A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens II e II do art. 113 da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.978.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; (b) deliberação sobre a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1978 e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (d) o que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 13 de março de 1.979.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor Presidente
RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

(T. nº 04324 Reg. nº 1630 - Dias: 23, 24 e 27.03.79)

Pasa Agropecuária S/A. Produção e Comércio

C.G.C. Nº 05.192.828/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os senhores acionistas da PASA AGROPECUÁRIA S/A - Produção e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Fazenda Bandeirante, Km 1639 da Rodovia BR-010, município de Paragominas - Pará, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 1979, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Fazenda Bandeirante, Paragominas-Pa, 16 de março de 1979.

a) Ilegível

(T. nº 04321 Reg. nº 1631 - Dias: 23, 24 e 27.03.79)

Coimbra Arruda & Cia. Ltda.

Instrumento Particular de Constituição de uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada como a seguir se declara:

As abaixo assinadas: Marisbela Arruda Coimbra, brasileira, casada, professora normalista, portadora da Carteira de Identidade nº... 651319 2ª via SEGUP/PA., CPF. 149.333.737-87; Ana Lúcia Maneschy Coimbra, brasileira, casada, professora normalista, portadora da Carteira de Identidade nº. 696.849-2ª Via SEGUP/PA., CPF. nº 019.366.622-72 e Marilúce dos Santos Arruda, brasileira, solteira, professora normalista, portadora da Carteira de Identidade nº 752.507-SEGUP/PA., CPF. 061.972.132-49; todas residentes e domiciliadas nesta Cidade, resolveram de comum acordo constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, para instalar e administrar um Estabelecimento de Ensino, o que tornam efetivo através do presente contrato particular sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada que se constitui, operará sob a razão social de Coimbra Arruda & Cia. Ltda., com duração por tempo indetermi-

nado podendo qualquer das sócias fazer uso da referida razão social conjuntamente com outra, porém, somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado seu emprego em avais, endossos, fianças e outras responsabilidades de mero favor.

SEGUNDA: A sede da sociedade será na Travessa Padre Eutíquio nº 1490 nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade será a instalação e administração de um estabelecimento de ensino que inicialmente manterá instrução e educação para formação do Primeiro Grau com a denominação de "Sítio do Pica-Pau Amarelo".

QUARTA: O Capital Social será de sessenta mil cruzeiros (Cr$-60.000,00), representado por sessenta (60) quotas de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00) cada uma, assim distribuídas: a sócia Marisbela Arruda Coimbra, subscreve e integraliza vinte (20) quotas no valor de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00); a sócia Ana Lúcia Maneschy Coimbra, subscreve e integraliza vinte (20) quotas no vaor de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00) e a sócia Mariluce dos Santos Arruda, subscreve e integraliza vinte (20) quotas no valor de vinte mil (Cr$ 20.000) cruzeiros, realizando-se as integralizações em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato.

SEXTA: No dia 31 de dezembro de cada ano será procedido um Balanço Geral e o resultado apurado distribuído em partes iguais entre as sócias, a partir do exercício financeiro em que for considerada integralmente instalado o estabelecimento de ensino, atendendo todas as necessidades técnicas do ramo.

QUINTA: Para fazer face as suas despesas particulares, cada sócia poderá retirar mensalmente a título de prolabore, a importância permitida pela legislação vigente.

SÉTIMA: A sociedade será alterada ou dissolvida em qualquer época, por decisão de suas sócias, sendo que em caso de uma delas resolver retirar-se, deverá fazer proposta por escrito as demais com prazo de sessenta (60) dias para resposta, sendo as condições propostas recíprocas para aceitação das permanentes.

OITAVA: Em caso de interdição ou falecimento de uma das sóciais, a sociedade não será dissolvida, podendo as sócias permanentes admitir na sociedade um (1) representante dos haveres da sócia falecida ou interditada, bem como, se lhe for conveniente, proceder ao embolso dos haveres da sócia falecida ou interditada aos seus representantes legais.

NONA: Para diminuir as dúvidas ou divergências que possam surgir entre as sócias na intérpretação do presente contrato fica, eleito o foro desta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim, haverem justo, deliberado e contratado a constituição da sociedade mandaram datilografar o presente instrumento em quatro (4) vias de igual forma e teor, as quais assinam em presença de duas (2) testemunhas abaixo, destinado a primeira (1ª) via aos arquivos do órgão competente.

Belém, Pa., de de 1979

MARISBELA ARRUDA COIMBRA
CPF - 149333737-87
ANA LÚCIA MANESCHY COIMBRA
CPF. 019366622-72
MARILUCE DOS SANTOS ARRUDA
CPF - 061972132-49

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
Reconheço as firmas retro assinaladas.
Belém, 21 de fevereiro de 1979.
Em testemunho W. R. da verdade.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO EM CONTRATOS MARÍTIMOS
Belém, 07 de março de 1979.
Autentico nos termos do Dec. Lei nº 1.248, de 25.04.40.
Em test. J. A. P. M. da verdade.

Dr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MERCES
Tablião

(Ext. Reg. nº 1655 - Dia: 23.03.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica os Senhores MANUEL CARLOS DA SILVA, ex-Prefeito e PEDRO PAULO ANTÔNIO MILÉO, Prefeito Municipal de TUCURUÍ de que no dia 30 do corrente, às 9:00 h., o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.299, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, exercício financeiro de 1977.

Belém, 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente (G. Reg. nº 727)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica OSVALDO UBIRATAN DE CARVALHO e MARIA AMÉLIA SANTANA DE SOUZA, Ex-Prefeito e Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

MARAPANIM, de que no dia 30 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.242, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARAPANIM, exercício financeiro de 1976.

Belém, 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 727)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Ex-Secretário de Estado de AGRICULTURA, de que no dia 30 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.281, referente à prestação de contas da Secretaria de Estado de AGRICULTURA, exercício financeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 727)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica os Senhores WALDEMAR VIANA DE ANDRADE, Ex-Prefeito e OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, Prefeito Municipal de OEIRAS DO PARÁ, de que no dia 03 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.287, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, exercício financeiro de 1977.

Belém, 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 727)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 07/79, de 20.03.79

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Altera o art. 167 da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01 de 29 de outubro de 1969).

Art. 1º – O "caput" do art. 167, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01 de 29 de outubro de 1969), passará a ter a seguinte redação:

Art. 167 – Cessada a investidura no cargo de Governador do Estado, quem o tiver exercido, em caráter permanente, fará jus, a título de representação, a um subsídio mensal vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º – Esta Emenda Constitucional entrará em vigor a 1º de janeiro do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
4º Secretário

(G. Reg. nº 726)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/79, de 20 de março de 1979

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará.

Art. 1º – Fica referendado o Convênio celebrado em 31 de agosto de 1978, entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, destinado ao desenvolvimento do Sistema de Informação, para o Setor Saúde em conexão com o Sistema Nacional de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA
1º Secretário
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 743)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/79, de 20 de março de 1979

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda o Contrato de Empréstimo entre o Banco Nacional de Habitação – BNH e o Banco do Estado do Pará S/A – BEP S/A e o Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB.

Art. 1º – Fica referendado o Contrato de Empréstimo entre o Banco Nacional de Habitação – BNH, o Banco do Estado do Pará – S/A – BEP S/A, e o Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, para a implantação de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional "ICOARACI" – 1ª, 2ª e 3ª etapas, no valor de Cr$ 10.462.325,76 (dez milhões quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 746)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, de 20 de março de 1979.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Homologa instrumento de re-ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975, entre o Banco Nacional de Habitação – BNH, o Banco do Estado do Pará S/A – BEP S/A e o Município de Belém, com interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB.

Art. 1º – É homologado o instrumento de re-ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975, entre o Banco Nacional de Habitação – BNH, o Banco do Estado do Pará – BEP S/A e o Município de Belém, com interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB para a execução de obras viárias nas Rodovias "Augusto Montenegro" (BL-17) e do "Coqueiro" (BL-06) beneficiando diversos conjuntos habitacionais.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/79, de 20 de março de 1979

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda termo aditivo ao Convênio nº 160/77, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a SUDAM.

Art. 1º – Fica referendado o Termo Aditivo celebrado em 06 de outubro de 1978 ao Convênio nº 160/77, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado da Agricultura, para prosseguimento da execução do Projeto "Infra-estrutura de apoio à Cultura do Algodão".

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA
1º Secretário
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 744)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/79, de 20 de março de 1979.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Homologa o Contrato de Empréstimo firmado em 08 de agosto de 1978, entre o Banco Nacional de Habitação – BNH – como mutuante e a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB – como mutuária, com a interveniência do Estado do Pará..

Art. 1º – É homologado o Contrato de Empréstimo firmado em 08 de agosto de 1978, para produção das habitações integrantes do Conjunto "Cidade Nova V" e de refinanciamento para sua comercialização, entre o Banco Nacional de Habitação – BNH e a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, com a interveniência do Estado do Pará.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÚSICA AMBIENTE

Cliente Usuário: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 130.
Nome e cargo do responsável: Deputada Maria de Nazaré Souza – 1ª Secretária.
Valor atual do Fornecimento de Música Ambiente: Cr$ 4.000,00
Taxa Direito Autoral – ECAD (20% sobre valor Fornecimento): Cr$ 800,00

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Cláusula 1ª – RAULAND BELÉM SOM LTDA., firma CONTRATADA, obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, acima citada, uma programação musical exclusivamente orquestrada, diariamente, inclusive aos domingos e feriados, através do seu Sistema de Distribuição Geral.

Cláusula 2ª – O prazo do presente contrato, é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, exigindo-se apenas uma comunicação antecipada de trinta (30) dias, por escrito.

Cláusula 3ª – Os Direitos Autorais são cobrados na base de vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato de Fornecimento de Música Ambiente, de conformidade com o que determina a Comunicação ARRJ-757/78, de 22/03/78 do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, órgão oficial do Conselho Nacional de Direito Autoral, ficando a firma CONTRATADA responsável pelo recebimento do citado valor mensal da CONTRATANTE, e recolher o mesmo ao ECAD, através de sua representação em Belém.

Cláusula 4ª – Fica convencionado que os pagamentos mensais, acima aludidos, referentes ao Fornecimento de Música Ambiente e de Taxa de Direitos Autorais, somente sofrerão reajustamento quando houve alteração oficial do salário-mínimo da região, e de acordo com o índice de atualização monetária estabelecido pelo Governo Federal.

Cláusula 5ª – Fica eleito o Foro de Belém (PA), com renúncia a qualquer outro, para se dirimir qualquer dúvida ou disputa resultante do presente contrato.

Belém (PA), 19 de março de 1.979.

RAULAND BELÉM SOM LTDA.
CGC 04.963.633/0001-56

(G. Reg. nº 748)

Ata da 6ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Guilherme, que solicitou estudos para a instalação de uma Delegacia Distrital, na Cidade Velha, em substituição a que foi extinta. O Deputado Everaldo Martins assume a Presidência e concede a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que apresentou sugestões ao Tribunal de Justiça do Estado, relativas à estruturação das Comarcas de Marabá e Tucuruí, dotando-as de mais Cartórios, Varas e Depósitos Públicos além, da efetivação de Juízes Titulares. O orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade, denunciando a expulsão de lavradores das terras que ocupavam na localidade de Ponta Grossa, no Município de Soure. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna tecendo comentários a respeito da notícia que leu na coluna do Jornalista João Malato, publicada no Jornal "O Liberal", do dia 13 quando fala em mais um campo de vício em nossa cidade, em seguida, solicitou que o Secretário de Segurança Pública atentasse para o problema. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia solicitando ao D.E.R., a recuperação da Rodovia PA-140, trecho compreendido entre Santa Izabel e Bujaru, sendo aparteado pelos Deputados Plínio Pinheiro e Álvaro Freitas. Em seguida, declarou-se surpreendido com a votação obtida e agradeceu a Deus ter conseguido sua reeleição. Finalizando, disse da luta encetada e da satisfação por ter conseguido proporcionar a 40 hansenianos recuperados, uma viagem de intercâmbio cultural à cidade de Itaboraí, no Rio de Janeiro e agradeceu a todos a colaboração recebida, especialmente a contribuição dada pelo

Deputado Paulo Ramalho, sendo aparteado pelo Deputado Nicolau Saraty. Por cessão de direito do Deputado Lauro Sabbá, usou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, mostrando sob vários aspectos, a situação que atravessa o organismo policial do Estado, lembrando que há vários anos a representação do MDB, na Casa, vem denunciando graves irregularidades dentro da SEGUP, fazendo menção às denúncias, trazidas a esta Casa pelo Deputado Antônio Teixeira. Prosseguindo, requereu a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar e investigar todos os deslizes e irregularidades que vêm sendo cometidas no âmbito da SEGUP. Finalizou, registrando a sua decepção com a rejeição da emenda do Senador Mário Benevides, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Ronaldo Passarinho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 5ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente comunicou aos Srs. Deputados, que se encontravam na Casa, o Professor Clóvis Morais Rêgo, Governador do Estado, para suas despedidas, suspendendo a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem recebê-lo. De volta ao Plenário, o Sr. Presidente reiniciou os trabalhos, registrando a presença do Deputado Federal Osvaldo Melo, na Casa, em seguida foram aprovados:: a Ata da 1ª Reunião Extraordinária e o requerimento de autoria das lideranças da ARENA e MDB, suspendendo as reuniões ordinárias dos dias 14 e 15 respectivamente, para que se processem os preparativos do Plenário, para a Reunião Solene de Posse do Governador do Estado, dia 15, às 09:00 horas da manhã. Passando para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi colocado em discussão o Processo nº 159/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Osvaldo Melo, concedendo o título de "Honra ao Mérito" "Post Mortem" ao Cel. José Luiz da Silva Pingarilho. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. A 1ª Secretária procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final, que votaram 28 (vinte e oito) Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 26 (vinte e seis) votos SIM e 02 (dois) votos em BRANCO. O Sr. Presidente informou que, nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Foram aprovados ainda os Processos: nº 132/78 do Deputado Victor Paz; 138/78 do Deputado Lauro Sabbá; 147/78 do Deputado Domingos Juvenil. Em 1º Turno, entrou em discussão o Processo nº 173/77, Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, alterando o artigo 29 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e estabeleceu outras providências. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, expondo os motivos que o levaram a apresentar o seu trabalho, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 5 minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 13 de março de 1979. Lida em: 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 742)

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 173/77, Projeto-de-Lei do Deputado Vicente Queiroz, alterando o artigo 29 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1977, que criou o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e estabeleceu outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, prosseguindo nas suas argumentações, sendo aparteado pelo Deputado Mário Chermont. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados Célio Sampaio, Líder da Maioria e o Deputado Vicente Queiroz, em nome da liderança do MDB. Em seguida, o Processo foi aprovado, inclusive com as emendas. Foram aprovados também, os Processos nºs 188/77, do Deputado Haroldo Tavares e 148/78 do Deputado Domingos Juvenil. Em discussão o Processo nº 88/78, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, tornando obrigatória a instalação de gerador de energia elétrica, em prédios de gabarito superior a três pavimentos. O Deputado Antônio Teixeira solicitou através de requerimento, que o Processo fosse encaminhado à Comissão de Transportes, recebendo deferimento. Esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados, para a Reunião Solene de Posse do Governador do Estado, dia 15, às 09:00 horas, lembrando ainda, a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental e convocou uma Reunião Especial, após a Reunião Ordinária de 2ª feira, para a apreciação do veto parcial, aposto ao Projeto de Lei que concede Pensão Especial a viúvas dos Ex-Deputados Estaduais, encerrando a presente, às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de março de 1979. Lida em: 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 742)

Ata da 2ª Reunião Solene, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião solene destinava-se a empossar os Srs. Alacid da Silva Nunes e Gérson dos Santos Peres nos cargos de Governador e Vice-Governador respectivamente. O Sr. Presidente convidou os Deputados Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Ronaldo Passarinho, Fernando Bahia, Vicente Queiroz e Ronaldo Campos para receberem o Governador e Vice-Governador eleitos e acompanhá-los até o salão nobre e posteriormente ao Plenário. Para tomarem parte na Mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Vice-Almirante José Calvente Aranda; Comandante do IV Distrito Naval; Major-Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, Comandante do 1º COMAR; General-de-Brigada Vinícius Lemos Kruel, Comandante da 8ª Região Militar; Brigadeiro Felipe Sant'Anna, Prefeito Municipal de Belém; Dom Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém. Em seguida o Governador e Vice-Governador deram entrada no Plenário sob os aplausos dos presentes. A Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoou o Hino do Pará. A seguir o Exmº Sr. Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado e posteriormente o Dr. Gérson dos Santos Peres, Vice-Governador do Estado, proferiram de pé o seguinte juramento: "Prometo cumprir e fazer cumprir as Constituições do Brasil e do Estado, observar e fazer observar as leis e desempenhar lealmente o mandato que me me foi confiado, em benefício dos reais interesses do povo". A 1ª Secretária procedeu à leitura do "Termo de Posse" e em seguida o Sr. Presidente declarou os Srs. Alacid da Silva Nunes e Gérson dos Santos Peres, empossados no cargo de Governador e Vice-Governador, respectivamente. Para falar em nome da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ocupou a Tribuna o Deputado Célio

Sampaio. Com a palavra o orador reportando-se ao Governador Alacid Nunes afirmou que, para ele, é altamente gratificante dar posse a um homem do povo, e dirigindo a palavra ao Vice-Governador Gérson Peres disse da sua alegria em dar posse a um homem que sempre engrandeceu esta Casa Legislativa. Concluiu o orador desejando que a Virgem de Nazaré, cubra de bênçãos, para felicidade do Pará, o Governo que hoje se inicia. Seguiu-se na Tribuna o Governador Alacid da Silva Nunes relembrando o seu primeiro mandato como Governador paraense, cotejando as transformações acumuladas nos 13 anos que separam estes momentos culminantes de sua vida pública. Disse ainda o orador que as Assembléias como estas são os cenários insubstituíveis dos regimes representativos e que nelas se exprimem a pluraridade das opiniões que se reflete na disputa entre os partidos. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão Solene e encerrou a mesma às 9:40 horas com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoando o Hino Nacional. Compareceram à presente reunião os Deputados. Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 15 de março de 1979. Lida em 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 742)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1979
– SEGUNDA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE. RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos Hermes Mena, por seu Advogado, Dr. Simão Salim, nos autos de Inventário de Carlos Murad Mena e Odete Hermes Mena, apresentando habilitação no Inventário, juntamente com os demais herdeiros necessários.

Desp.: N. A. Cls..

3ª VARA
Proc.: Nº 270/78.
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Aut.: Cia. Real Brasileira de Seguros.
Adv.: Egydio Salles.
Réu: Raimundo Rodrigues da Silva.

Desp.: Designo o dia 22.05.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Izaias Pontes Linhares, por seu Procurador, Dr. Heraldo B. de Aguiar Grana, requerendo seja marcado dia e hora, para a purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move Ana Francisca de Lima.

Desp.: N. A. Cls..

7ª VARA
Proc.: Nº 89/79.
CONV. DE DESQ. CON. EM DIVÓRCIO
Req.: João José Vaz Filho e Alzira Lopes.
Adv.: Iraci Vaz Lobato.

Sent.: Julgou procedente o pedido e converto em divórcio a separação do casal João Vaz Filho e Alzira Lopes, na forma do disposto nos permissíveis legais, invocados. Custas "ex lege". P. I. R..

8ª VARA
Proc.: Nº 96/79.
DIVÓRCIO
Req.: João Severiano Dantas Filho e Maria Alice Fernandez Dantas.
Adv.: Carlos R. Luzio Affonso.
Obs.: Recebido da Contadora do Juízo.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Nogueira Ribeiro, por sua Advogada, Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha, nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimentos de Dionísio Rodrigues Ribeiro e Odaléa Nogueira Ribeiro, expondo e requerendo seja homologada a concessão como adiantamento da legítima que será deduzida na partilha.

Desp.: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO TRINDADE
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 3753 – P. Sumaríssimo.
A – Michell Fiqueni – Adv.: Dr. Aluísio Meira.
R – Viação Forte Ltda. – Adv.: Dr. Otávio Melodonça.
Despacho – Para audiência, designo o dia 17.04.79, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3582 – Divórcio.
A – Afonso José Vianna Nato.
Adv. – Dr. Artemis Leite da Silva.
R – Sibéria Vianna e Vianna – (Assistência Judiciária).
Despacho – Não pode decidir, sem ouvir a parte contrária sobre os documentos juntados pela excipiente.

Proc.: Nº 3430 – Despejo.
A – Francisco Ladislau Filho – Adv.: Dr. Alberto Campos.
R – José Ribeiro da Silva – Adv.: Dr. João Baena do Amaral.
Despacho – Fale a parte contrária.

Proc.: Nº 2145 – Execução.
A – Companhia Itaú de Investimentos – Adv.: Dr. Fernando Rocha.
R – Milton Antonio Lemos de Matos e Argemiro Ferreira de Lemos.
Despacho – Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 3318 – Despejo.
A – Disrel – Distribuidora e Rep.
Adv. – Dr. Luiz Guedes.
R – Francisco Antonio da Costa.
Adv. – Dr. Flávio Maroja.
Despacho – A Conta.

Proc.: Nº 3860 – Despejo.
A – Berta Maria da Cruz Dias – Adv.: Dr. Paolo Ricci.
R – Célio Martins de Oliveira Melo – Adv.: Dr. Carlos Alberto Arruda.
Despacho – A Conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito, os honorários de advogado da autora. Designo o dia 26 de março, às 11:00 horas, para a purgação.

Proc.: Nº 1872 – Execução.
A – Companhia Itaú de Investimentos – Dr. Fernando Rocha.
R – Benedito Bittencourt de Castro.
Despacho – Notifique-se com as cautelas legais.

Proc.: Nº 3890 – Execução.
A – Frazão Couto – Locadora de Imóveis.
Adv.: – Dr. Sérgio Couto.
R – Triângulo – Distribuidora de Mercadorias.
Despacho – Comprove-se a prestação do serviço, voltando-me conclusos.

Proc.: Nº 3040 – Ordinária.
A – Telecomunicações do Pará.
Adv. – Dr. Ademar Kato.

R – Hilma de Jesus Cardoso – Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Despacho – A Conta.
Proc.: Nº 3808 – Despejo.
A – Antonio Belisário de Souza.
Adv. – Dr. Edmar de Souza Pereira.
R – Manoel Ramos da Cruz.
Adv. – Dr. Rubens Mota.
Despacho – Diga o A.

RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1979
– SEGUNDA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA
Processo Nº 63/79.
SUMARÍSSIMA
Req.: Dário Custódio de Souza.
Adva.: Maria do Amparo F. Gonçalves.
Req.: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo.
Desp.: Para audiência de conciliação, designo o dia 10.04.79, às 11:00 horas. Cite-se.

1ª VARA
Processo Nº 1233/78.
ARROLAMENTO
Req.: Rubens Péres Yogado.
Adv.: Darcy Lameira Ramos.
Req.: Alcindo Yogado.
Desp.: Digam os interessados.

3ª VARA
Processo Nº 971/78.
CARTA PRECATÓRIA
Req.: Tropical – Companhia de Crédito Imobiliário.
Adv.: João Maroja.
Req.: José de Anchieta Bandeira Moreira e sua mulher.
Desp.: Devolva-se a presente carta precatória ao Juízo Deprecante, na forma da Lei.

5ª VARA
Processo Nº .../71.
ORDINÁRIA
Req.: Maria Amélia Gonçalves Langanke.
Adv.: Meira Mattos.
Req.: Prefeitura Municipal de Belém.
Adv.: Armando Pinheiro.
Desp.: Vistos, etc.. Face o pagamento do débito, eludindo a execução, julgo extinto o processo, para os devidos e legais efeitos. Arquivem-se os autos, após o levantamento da quantia depositada, observadas as formalidades legais.

5ª VARA
Processo Nº 791/78.
EXECUÇÃO
Req.: Marchand – Indústria e Comércio Ltda..
Adv.: Elias Almeida.
Req.: Maria Aguiar de Lima.
Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

6ª VARA
Processo Nº 106/79.
NOTIFICAÇÃO
Req.: Luiz Octávio Vergolino Mendonça.
Adv.: Humberto Mendonça.
Req.: Durval Fernandes de Almeida.
Desp.: À conta, devolvendo-se ao notificante.

7ª VARA
Processo Nº 112/79.
DIVÓRCIO
Req.: Frederico Pedro Pereira Lima.
Adv.: Jayme Bentes.
Req.: Dilva Hermes Lima.
Desp.: Cite-se, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

7ª VARA
Processo Nº 07/79.
NOTIFICAÇÃO
Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A..
Adv.: Alcides Alcântara.
Req.: Waldemar de Oliveira e Silva.
Desp.: À Conta.

7ª VARA
Processo Nº 85/79.
NOTIFICAÇÃO
Req.: Nelci Monteiro Colares.
Adv.: Jaci Monteiro Colares.
Req.: Carlos Ribeiro Fernandes.
Desp.: À Conta.

7ª VARA
Processo Nº 119/79.
BUSCA E APREENSÃO
Req.: Finasa – Crédito, Financiamento e Inv..
Adv.: Mendonça Diniz.
Req.: Maria Cícera Monteiro.
Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão, citem-se.

7ª VARA
Processo Nº 79/79.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Maria das Graças dos Santos Silva.
Adv.: Ronaldo Koury Maués.
Req.: Antonio Oliveira da Silva.
Desp.: Decreto a separação de corpos do casal. Arbitro em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e vantagens do réu, a pensão alimentícia a ser paga mensalmente à autora, a partir do mês de março em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. I.

8ª VARA
Processo Nº 1.218/78.
EXECUÇÃO
Req.: Rogélio Fernandes Filho.
Adv.: José Lusquinhos.
Req.: Sedco.
Adv.: Aloísio A. Chaves.
Desp.: I – Cumpra-se o despacho de fls. II – Informe a escrivã, se foi embargada a execução.

8ª VARA
Processo Nº 500/77.
INTERDITO PROIBITÓRIO
Req.: Pedro do Nascimento Teixeira.
Adv.: Pedro Pereira da Silva.
Req.: José Boaes Monteiro.
Adv.: Wilson Urubatam da Silva Magalhães.
Desp.: I – Fale o autor sobre o requerido às fls. II – Cumpra-se o despacho de fls. 41/v.

8ª VARA
Processo Nº 1.009/78.
EXECUTIVA
Req.: Tropical – Cia. de Crédito e Inv..
Adva.: Glória Maroja.
Req.: Lourdes Nazaré Moraes Galvão.
Adv.: Raphael Lucas.
Desp.: À Conta.

8ª VARA
Processo Nº 122/79.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req.: Geraldo José Medeiros Gonçalves.
Adv.: Raimundo F. Puget.
Req.: Raul da Silva Navegantes.
Desp.: Com o último recibo do aluguel, voltem-me conclusos.

8ª VARA
Processo Nº 47/79.
OBRA NOVA
Req.: Dalila Noronha Macri.
Adv.: Vanilson Hesketh.
Req.: Antonio Moraes Lobato.
Desp.: Nego a medida liminar. Cite-se.

8ª VARA
Processo Nº 15/79.
MANDADO DE SEGURANÇA
Req.: Monitor Mercantil Ltda..
Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Req.: Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.
Desp.: Face à relevância do fundamento do pedido, concedo a medida liminar, expedindo-se a competente notificação. Após, intime-se a autoridade coatora, a prestar suas informações a respeito do alegado, no descêndio legal.

9ª VARA
Processo Nº .../79.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Alda Maria Gomes Freitas.

Adv.: José Humberto Lima.
Req.: José Luiz de Almeida Freitas.
Desp.: Desapense-se os autos de separação judicial, que devem ser arquivados em cartório. Desentranhe-se as peças de fls. 2, 3, 6 e 7 e entregue-se ao advogado. Venham conclusos.

9ª VARA
Processo Nº 975/78.
DIVÓRCIO
Req.: Adelaide Castro Amaral.
Adv.: Fernando Gonçalves.
Req.: Eduardo Amaral.
Desp.: Designo o dia 28 de maio, às 11:00 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas.

10ª VARA
Processo Nº 21/77.
EXECUÇÃO
Req.: Mado – Engenharia e Comércio Ltda..
Adv.: José Humberto Lima.
Req.: Carlos Manoel Alves da Costa.
Adv.: Alcides Alcântara.
Desp.: Manifestem-se as partes sobre o ofício de fls. 44.

10ª VARA
Processo Nº .../78.
EMBARGOS
Req.: Panificadora Formosa Ltda..
Adv.: Carlos Alberto Ferro.
Req.: Julieta Gomes da Silva.
Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
Desp.: Diga a embargante.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19.03.79
SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Ferreira & Gandra Ltda. (Adv.: Cleber Saraiva).
Réus: Cedal – Construções, Engenharia e Projetos Ltda. e Creso Demétrio dos Santos (Adv.: Waldemar Vianna).
Despacho: "Esclareça o requerente o seu pedido de fls. 23, para posterior pronunciamento deste Juízo. Belém, 19.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA
INVENTÁRIO
Inventariante: Arlette Mariath Guimarães (Adv.: Luiz Roberto Meira).
Inventariado: Bens de Waldemar de Oliveira Guimarães.
Despacho: "Expeça-se o Alvará requerido às fls. 123, dada a concordância dos interessados, inclusive à Fazenda Estadual, observando-se as formalidades legais. Belém, 15.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

ORDINÁRIA
Autora: Dalila Noronha Macri (Adv.: Vinícius Hesketh).
Réu: José Assunção Figueiredo (Adv.: Luiz Loureiro).
Despacho: "Fale a autora. Belém, 19.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

SÉTIMA VARA
INVENTÁRIO
Inventariante: Joana Hage (Adv.: Carlos Adalberto Chady).
Inventariado: Bens de Elias Jorge Hage.
Despacho no requerimento do inventariante anexando certidão de dívida para com à Fazenda Estadual: "Conclusos. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO
Autora: Cia. Agro Industrial de Goiânia (Adv.: Marcílio Vianna).
Réus: Cunha Maia – Ind. e Com. S/A. (Adv.: Alberto Coelho).
Despacho: "Citem-se. Belém, 14.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

IMISSÃO DE POSSE
Autor: Antonio Humberto Vergolino Giordano (Adv.: Nicolau Crispino).
Réus: Saturnino da Costa Pantoja e Cléa Ramos Pantoja.
Despacho: "Esclareça o autor, qual o inciso do art. 275, adequado ao presente feito. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

NONA VARA
DESQUITE
Autor: José Thomáz (Adv.: Laurênio Rocha).
Ré: Josefa Rodrigues Braga.
Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão se transcorreu o prazo sem resposta da ré. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".
ORDINÁRIA
Autor: Milton Guimarães Bentes (Adv.: Carlos Jares de Souza).
Réu: João Batista Cerqueira (Adv.: Raimundo Puget).
Despacho: "Digam os réus. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 1978

AÇÃO: – Despejo – 4ª Vara – Nº 638/78.
Autor: Antonio Agostinho Pinto Silva (Adv.: Dr. Paulo Klautau).
Réus: José Paulo de Jesus e Comunitário Esporte Clube Santa Cruz (Adv.: Dr.).
Despacho: Sentença, julgando procedente a ação, determinando que se notifique a ré, para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo, condenando-a mais às custas e honorários de advogado, à base de 20% sobre o valor da causa. P. R. I..
AÇÃO: – Busca e Apreensão – 7ª Vara – Nº 220/77.
Autora: Mercantil Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Pedro Moura Palha).
Réu: Vital Pacheco (Adv.: Dr).
Despacho: Indefiro o pedido retro.
AÇÃO: – Ordinária – 9ª Vara – Nº 202/78.
Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dr. Nessima S. Tuma).
Réus: Dioclécio Rodrigues Correa e outro (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira da Silva).
Despacho: Designo o dia 23 de maio, às 11:00 horas, para a audiência, cientes as partes.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 19.03.79

10ª VARA
DESPEJO
Aut.: Leonila da Cunha Melo.
Adv.: João Batista Marques.
Réu: Fortunato Nunes da Silva.
Adva.: Ester de Moraes Neves.
Desp.: Diga o A. sobre a contestação. Belém, 13.03.79. a) Izabel Leão.

9ª VARA
AÇÃO ORDINÁRIA
Aut.: Companhia Internacional de Seguros.
Adv.: Cécil Augusto de Bastos Meira.
Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. – ENASA.
Adv.: Douglas Domingues.
Desp.: Julgo procedente a presente ação proposta por Companhia Internacional de Seguros, contra Empresa de Navegação da Amazônia S/A. – ENASA, para condenar a ré ao pagamento da importância de Cr$ 64.495,80, acrescida de juros de mora, custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 16.03.79. a) Maria Lúcia Santos.

8ª VARA
REPARAÇÃO DE DANOS
Aut.: Raimundo Nonato Tavares.
Adv.: Sílvio Meira.
Réu: Antonio Oliveira Pinto.
Desp.: Julgo procedente a presente Ação e, em consequência, condeno o R. no pagamento do principal, no valor de Cr$ 63.736,54, juros a partir da propositura da ação, custas e honorários, na base de 15% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 16 de março de 1979. a) Climenie Bernadette.

2ª VARA
DESPEJO
Aut.: Raimundo Lima.
Adva.: Daisy Mendes Gonçalves.
Réu: Claudionor Ferreira Sarmento.
Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 19.02.79. a) Pedro Paulo Martins.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE
AO DIA 19 DE MARÇO DO ANO DE 1979

AÇÃO: Suprimento de Consentimento. Requerentes: Maria da Guia Vieitas de Souza e Reginaldo da Purificação de Oliveira (Adv.: Heraldo Berthollet Aguiar Grana). Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 27. Em, 12.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara, respondendo pela 7ª Vara.

AÇÃO DE ALIMENTOS. Autora: Célia Maria Sodré Martins (Adv.: Dário Macedo); Réu: Édson Sauaia Martins (Adv.: Carlos Hachem Chaves). Despacho: Se este processo voltar sem o cumprimento do despacho de fls. 35 (4ª Vez). (Intimação do Dr. Dário Macedo, pela imprensa ou por mandado), comunicarei o fato ao Dr. Juiz Diretor do Forum, para as necessárias providências. Belém, 14.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

AÇÃO: Investigação de Paternidade. Autora: Regina Glória Ferreira de Souza (Adv.: Thomásia Guimarães da Costa. Réu: Paulo Simões Rosado (Adv.: José Araújo de Figueiredo). Despacho: Vista à Advogada do Réu. Belém, 14.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: Oneide Lemos dos Santos, representando seus filhos: Almir Lemos dos Santos e Saleza Lemos dos Santos. Réus: Os herdeiros de José Aires Canellas. Adv. da Autora: Mário Chermont. Adv. do Réu: João Augusto Correa. Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos. Belém, 14.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara, acumulando a 7ª Vara desta Capital.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Helena Lanhellas Serrão (Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo). Réu: Waldemir Nahum Serrão (Advs.: Edgar Olyntho Contente, Douglas Domingues e Marléne Freitas). Despacho: Renovem-se para o dia 25 de maio, às 11:00 horas. Belém, 14.03.79. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SARMENTO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA – Arrolamento: Bernardino de Souza Gonçalves. Despacho: "Nomeio inventariante, a suplicante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Édson Pereira. Despacho: "Nomeio a Suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

1ª VARA: Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Brasília–DF.. Inventário de Geraldo Vaz de Melo. Despacho: "A conta, após devolva-se".

1ª VARA – Arrolamento: Stones Bentes. Despacho: "À partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Pedro Batista de Lima, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Inventário: Katsuka Takano. Despacho: "A avaliação e declarações finais". Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

1ª VARA – Inventário: Aurora Chaves da Silva. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 69". Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio e Ruy Villar Sampaio.

1ª VARA – Inventário: Darcy Lima de Amorim. Despacho: "Digam os interessados sobre as declarações preliminares". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA – Inventário: Jacob Elgrably. Despacho: "Publiquem-se Editais de Citação pelo prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias) dos possíveis herdeiros de David Elgrably". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira e Luiz Roberto Meira.

1ª VARA – Arrolamento: Onofre Fernandes. Requerimento de Miriam Fernandes Brício. Despacho: "N. A. Digam os interessados. Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Wady Dahás Rossy.

1ª VARA – Arrolamento: Claudionor Santos Coelho. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica da UFP.

1ª VARA – Arrolamento: Osvaldo João da Silva. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Pereira Teixeira, Assistente Judiciária.

Belém, 19 de março de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1636)

CARTÓRIO SARMENTO – 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20/03/79

JUÍZO DA 9ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: Nelli Affonso Miranda – Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.
R: João do Vale Miranda.
Despacho: Esclareça a autora o endereço do réu.

JUÍZO DA 8ª VARA
ORDINÁRIA
A: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. – Adv.: Laércio Franco.
R: Agências Mundiais – Adv.: Osvaldo Trindade.
Despacho: O A. não cumpriu o despacho de fls., apenas reproduziu sua petição anterior que originou aquele despacho. Assim, determino o cumprimento do mesmo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Herança de Secundino Portela – Adv.: Egydio Machado Salles.
R: Raimundo Nazareno Bastos Coelho – Adv.: Waldemar da Silva.
Despacho: Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada havendo a sanear. Defiro as provas especificadas. Designo o dia 18 de abril, às 11:30 horas, para a vistoria. Nomeio perito, o Dr. Benedito Castro da Silveira Frade Neto, Engenheiro Civil, com escritório nesta cidade, sob compromisso. Concedo o prazo de 15 dias, para a apresentação do laudo. Deposite-se a quantia de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de honorários, podendo ser complementada. Formule-se quesitos no prazo legal.

EMBARGOS
Embargante: Manoel Viégas Campbel Moutinho – Adv.: Amadeu P. Gomes.
Embargada: Merian Alves Serruya – Adv.: Marcos José Nahon.
Despacho: À Conta.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Eurico Rolin Ribeiro – Adv.: Hermenegildo Antonio Crispino.
Embargado: Orlando Boaventura de Souza Ausier – Adva.: Marise Silva de Freitas.
Despacho: À Conta.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
A: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo – Adv.: Laudomício Ferreira.
R: João Juvandir de Souza Monteiro e s/mulher.
Despacho: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA
DESPEJO
A: Antonio Maria de Freitas Leite – Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.
R: Geraldo Fragoso Cavalcante – Adv.: Pedro Lima.
Despacho: Fale o Autor.

JUÍZO DA 6ª VARA
DESPEJO
A: José de França Dantas – Adv.: Alberto Fares Akel.
R: Ivo Otero Chaves – Adv.: Edgar Olyntho Contente.
Despacho: Defiro o pedido do A. manifestado no item IV da sua fala. Dê-se vista ao R.

JUÍZO DA 10ª VARA
NOTIFICAÇÃO
Notificante: Cacilda Oina Saraiva – Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Notificado: Leite Cunha Ltda..
Despacho: À Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1979
–TERÇA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc.: Nº 462/78.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Carlos Souza.

Adv.: João Augusto Correa.
Réu: João Quadros da Silva.
Adv.: José Maria Tuma Haber.
Desp.: Digam os interessados.
PETIÇÃO DE: Santa Casa de Misericórdia do Pará, requerendo juntada de procuração outorgada ao Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e pedindo vistas dos autos da Ação Renovatória que lhe move N.C.R. do Brasil S/A.
Desp.: J. aos autos.
2ª VARA
Proc.: Nº 493/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Cobrás — Tratores, Máquinas e Equipamentos Ltda..
Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.
Exc.: Esca — Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia Ltda..
Desp.: R. H.. Cumpra-se o requerido às fls. 21 dos autos.
Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Inv.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.
Adv.: Paolo Ricci.
Inv.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.
Desp.: R. H.. Digam os interessados sobre o pedido de fls. 51, dos autos e em seguida, caso não haja impugnação, cumpra-se o despacho de fls. 44 dos autos.
Proc.: Nº 307/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
Excs.: José Jaime Moreira Dantas e outros.
Desp.: R. H.. Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
3ª VARA
Proc.: Nº 432/78.

ARROLAMENTO

Req.: Raimunda Elsa Henderson Loureiro.
Adva.: Leda Horta Pinto da Costa.
Req.: Emília Henderson Loureiro.
Desp.: R. H.. Em declarações finais.
Proc.: Nº 125/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Financiadora Bradesco S/A..
Adv.: Carlos Balbino Potyguar.
Réu: Paulo Itagiba Mendes Rios.
Desp.: R. H.. Apreenda-se, deposite-se e cite-se.
4ª VARA
Proc.: Nº 78/79.

DESPEJO

Aut.: Otávio Bittencourt Pires.
Adv.: Octávio Moreira da Cunha.
Ré: Laura Denise Gomes Acioli Ramos.
Adv.: Carlos de Sena Mendes.
Desp.: À conta. Para o pagamento do principal, acrescido das custas e honorários, na base de 15% sobre o valor do débito, designo o dia 04 de abril próximo, às 11:00 horas, em Cartório, cientes as partes.
PETIÇÃO DE: Belauto, Administradora Ltda., por seu Procurador, Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, requerendo à desistência da Ação de Busca e Apreensão, que propôs contra Dário Custódio de Souza.
Desp.: À Conta.
PETIÇÃO DE: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliária, em liquidação, por seu Advogado, Dr. João José Maroja, nos autos de Ação Executiva Hipotecária, que move contra José Maria Cardoso Maia, requerendo a citação do Réu, através de edital por se encontrar em lugar incerto e não sabido.
Desp.: N. A. Cls..
Proc.: Nº 189/72.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A..
Adv.: Alberto Barros Júnior.
Excs.: Aço Fabril S/A., Ind. e Com. e outros.
Adv.: Cristóvão Colombo Gonçalves.
Proc.: Nº 189/72—A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Aço Fabril S/A., Ind. e Com..
Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.
Emb.: Banco da Amazônia S/A..
Adv.: Alberto Barros Júnior.
Desp.: Diga o embargante.
Proc.: Nº 135/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco de Crédito Nacional S/A..
Adv.: João José Maroja.
Exeq.: Menassah José Nahon e outra.
Desp.: Cite-se.
5ª VARA
Proc.: Nº 68/79.

DESPEJO

Aut.: Ana Francisca de Lima.
Adv.: João Francisco de Lima Filho.
Réu: Izaias Pontes Linhares.
Adv.: Heraldo Berthollet de A. Grana.
Desp.: Designo o dia 10 de abril, às 11:30 horas, em Cartório, para a purgação, do débito. Faça-se o cálculo dos aluguéis, computando-se o último aluguel vencido, custas e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. Defiro o prazo para a juntada do mandato. Intime-se.
6ª VARA
PETIÇÃO DE: Celeste Cabral Gomes, por seu Advogado, Dr. César Zacharias Mártyres, requerendo a extinção da Ação de Execução que propôs contra Antonio Maria Neno e Silva, na forma do art. 267, item 08 do CPC.
Desp.: À Conta.
Proc.: Nº 134/79.

DESPEJO

Aut.: Nelson Alves Cunha.
Adv.: Bichara Fraiha Netto.
Réu: Zenildo Gomes de Souza.
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº 128/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Alupar — Alumínio do Pará Ltda..
Adv.: Carlos Ferro.
Exc.: Esquadrias Metálicas de Alumínio — EMA.
Desp.: Cite-se.
8ª VARA
PETIÇÃO DE: T. Barreto — Indústria e Comércio S/A., por seu Advogado, Dr. José Paulo Queiroz, requerendo a juntada do comprovante de entrega de mercadoria, na Ação de Execução que move contra M. Aguiar de Lima.
Desp.: N. A. Cls.
Proc.: Nº 338/78.

ARROLAMENTO

Req.: Maria José Pereira de Alencar.
Adva.: Nazaré Honória Lira de Abreu.
Req.: Leonel Sucupira de Alencar.
Desp.: Faça-se o cálculo.
Proc.: S/Nº.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav.: Cimar — Cia. Paraense de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias.
Adv.: Clóvis Ferro Costa.
Agrav.: Motores Perkins S/A..
Adv.: Waldemar Vianna.
Desp.: I — Defiro a formação do Agravo. Indique o agravado, as peças dos autos que deseja trasladar, em cinco dias.
Proc.: Nº 131/79.

DIVÓRCIO

Req.: Osvaldina de Amorim Damasceno.
Adv.: Osmar C. dos Santos.
Req.: Raimundo Leão Damasceno.
Desp.: Designo o dia 29 de maio, às 10:00 horas, para a audiência de ratificação, devendo em seguida, serem ouvidas as testemunhas, ciente o M. P..

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1978

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Mário Paulino Costa, na Ação de Despejo que contra si move, João Vasconcelos Alves, solicitando que seja determinada nova data, para a purgação da mora, em virtude do despacho que marcava o dia 12, só foi publicado no D. O. de 13 do mesmo mês —
Adv.: Hélio Morais.
Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Waldemar Ferreira dos Santos, contestando a Ação de Busca e Apreensão, interposta por Newton Floriano Oliveira de Macedo Alves — Adv.: João José Maroja.

Obs.: Recebido em cartório em 13/03/79.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Altair Seixas Tuma, inventariante dos bens deixados por Hildeberto Correa Seixas, requerendo seja expedido alvará para serem levantadas as importâncias depositadas em Caderneta de Poupança — Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Despacho: Digam os interessados sobre o pedido.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Transportes São Geraldo S/A., na Ação de Execução que move contra Estruturas Metálicas de Alumínio, propondo que lhe seja alineado antecipadamente o bem penhorado — Adv.: Lóris Vilas-Boas.

INVENTÁRIO

Requerente: Alice Vieira Figueiredo — Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Requerido: Domingos Figueiredo.

Despacho: Tomem-se por termo as declarações de herdeiros e bens.

JUÍZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário — Adva.: Maria da Glória Maroja.

Requerida: Maria Violeta Mont'Alverne.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: J. P. Gonçalves — Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Requerida: Maura L. Cardoso.

Despacho: Junte-se a certidão do protesto do título não aceito.

JUÍZO DA 7ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Sul Brasileiro S/A. — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Raimundo Moreira de Oliveira.

Sentença: Homologando a desistência de fls..

EXECUÇÃO

Requerente: Arentino Viana da Silva — Adv.: Lucídio Anibal.

Requerido: Childerico Fernandes.

Despacho: Cite-se.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Pedro Gonçalves de Lima — Adv.: Raimundo F. Puget.

Requerido: José Lopes de Mendonça — Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Despacho: Citem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Comercial Amazônia Ltda. — Adva.: Francisca Moura.

Requerida: Farmácia e Drogaria Belo Horizonte.

Despacho: Defiro o pedido de força. Oficie-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Antonio Marçal de Souza Filho, na Ação de Busca e Apreensão que lhe move Finasa — Crédito, requerendo seja designados dia e hora, para a purgação da mora— Adv.: Flávio de C. Maroja.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Raimundo Dias da Silva — Adv.: Ubirajara F. e Silva.

Requerido: Pedro Paulo M. de Vasconcelos.

Despacho: Citem-se.

DESPEJO

Requerente: Maria Gertrudes Baptista Queiroz — Adv.: Laurênio Rocha.

Requerida: Marly Alencar Bezerra.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Hélio Felgueiras dos Santos Leal, na Ação de Busca e Apreensão que lhe move Ford — Administração e Consórcios Ltda., em obediência ao despacho exarado as fls. 36 dos autos, requerendo após o cálculo feito, digne-se marcar dia e hora, para a liquidação do débito — Adv.: Edilson Dantas.

Obs.: Recebido em Cartório em 19.03.79.

Requerimento de Elias Secali, na Ação de Execução que lhe move Jamil Esperidião, requerendo seja o advogado do autor, intimado a devolver os autos a cartório dentro de 24 horas — Adv.: José de S. R. Filho.

Despacho: Expeça-se mandado de cobrança.

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Farias Pinheiro — Adv.: José Maria do Nascimento.

Requerido: Olival Costa Farias — Adv.: Miguel Brasil.

Despacho: Deposite o requerente: Cr$ 10.000,00, com as cautelas legais.

Requerimento de Domingos Francisco de Bastos, na Ação de Consignação em Pagamento, requerida por Eneida Espírito Santo Moraes, solicitando a liberação da importância de Cr$ 7.000,00, desde que seja autorizada e depositada pela autora, referente aos aluguéis — Adv.: José A. Pombo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de José Arteiro, na Ação de Execução que move contra João Juvêncio Campos, requerendo seja intimado o Oficial de Justiça a devolver o mandado a cartório para ser redistribuído a outro oficial — Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Despacho: Como requer.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Herbert Tadeu P. de Matos.

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda..

Despacho: Oficie-se nos termos do pedido.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Eneida Espírito Santo Moraes — Adv.: Wilson Chermont.

Requerido: Domingos Francisco de Bastos — Adv.: José A. Pombo.

Despacho: A conta, arbitrando em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A.

CARTÓRIO RUY BARATA

RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda — Adv.: Laudomício Ferreira.

Requerido: José de Lima Pinheiro.

Despacho: Intime-se por Edital.

JUÍZO DA 5ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento — Adv.: Carlos B. Potiguar.

Requerido: Antonio Marçal de S. Filho — Adv.: Flávio de C. Maroja.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 29 do corrente, às 11:00 horas, custas de acordo com o regimento e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. A conta.

JUÍZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Abrahan Athias — Adv.: Jayme Bentes.

Requerido: Sebastião Assunção Leite.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Bradesco S/A. — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerida: Paraense Agro Mercantil - Adv.:

Despacho: Renovem-se as diligências.

DIVÓRCIO

Requerente: Carmem Oliveira Pastana — Adva.: Ester de Moraes Neves.

Requerido: Raimundo Alves Pastana — Adv.:

Despacho: Certifique se já decorreu o prazo estabelecido no despacho de fls. 13.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Childerico José Fernandes, na Ação Ordinária de Cobrança, movida contra Napoleão Monteiro Filho, requerendo seja declarada a revelia do requerido — Adva.: Maria Conceição Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

ORDINÁRIA

Requerente: Zambom Laboratórios Farmacêuticos — Adv.: Miraci C. Cruz.

Requerida: Vera Cruz — Serviço Médico — Adva.: Maria R. Santana.

Despacho: Apresente a ré, prova que na ocasião da expedição da duplicata cobrada, que razão social não é a que consta no título.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20.03.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Rodrigues Magalhães (Dra. Iracema Santana).

Réus: José de Azevedo Bahia Filho e sua mulher.

Despacho: "Cite-se. Belém, 20.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

NOTIFICAÇÃO
Autora: Francisca Barbosa Damasceno (Adv.: Fernando Lima).
Réu: José Wander Lima de Souza.
Despacho: "A conta, após entregue-se os autos. Belém, 20.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

INVENTÁRIO
Inventariante: Armando Luciano de Lacerda Filho (Adv.: Luiz Meira).
Inventariado: Bens de Armando Luciano Lacerda Marçal.
Despacho: "A avaliação. Belém, 19.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO
Autor: Raimundo Almeida da Silva (Adv.: Frederico Coelho de Souza).
Ré: Rosa de Souza Lima.
Despacho no requerimento do autor, requerendo o mandado de despejo compulsório: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 20.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO
Autora: Maria do Rosário Ribeiro Reis (Adv.: Fernando Viana).
Ré: Irenil Coutinho Pinheiro.
Despacho: "Cite-se conforme o pedido. Belém, 20.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO
Autor: Y. Yamada S/A. (Adv.: José de Souza).
Réu: Justino Almeida Maciel.
Despacho: "Cite-se conforme o pedido. Belém, 20.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO
Autora: Waltina Pinto de Almeida (Adva.: Maria França Barros).
Réu: Carlos Pinto de Almeida (Adv.: Leonam Cruz).
Despacho: "Tome-se por termo a petição de fls.. Belém, 20.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

COMISSO
Autora: Cia. de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém – CODEM (Adva.: Jacyara Maria Portugal).
Réu: Orlando de Moraes.
Despacho: "Fale o representante do M. P.. Belém, 20.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

DESPEJO
Autor: Carlos Fernando Braga Teixeira (Adv.: Djalma Chaves).
Réu: José Humberto Lima (Adv.: O mesmo).
Despacho no requerimento do réu, requerendo a baixa dos autos à Contadora do Juízo: "Conclusos. Belém, 20.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Carlos Potiguar).
Ré: Fazenda Industrializada Beckman.
Despacho no requerimento de desistência do autor: "A conta. Belém, 20.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO
Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: O mesmo).
Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv.: Wilson Velasco).
Despachos: 1 – Despacho no requerimento do autor, desistindo do pedido de fls. 66: "Conclusos; 2 – No Ofício nº 313/79, do Juiz Federal da 1ª Região. Conclusos. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

OITAVA VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Raimundo Teixeira (Adv.: Nathanael Leitão).
Embargado: S. C. Santos Ltda. (Adv.: Luiz Moraes).
Despacho: "Junte-se o auto de penhora no processo de execução. Belém, 20.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NOTIFICAÇÃO
Autor: Domingos de Paiva Pinto (Adva.: Edith Lobo).
Réu: João de Carvalho Silva.
Despacho: "A conta. Belém, 20.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

DIVÓRCIO
Requerentes: Milton Lisboa Carreira e Maria do Socorro Souza Carreira (Adv.: Manoel Costa).
Despacho: "Designo o dia 24 de maio, às 11:00 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o M. P.. Belém, 14.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

ORDINÁRIA
Autor: Milton Guimarães Bentes (Adv.: Carlos Jares de Souza).
Réu: João Batista Cerqueira (Adv.: Raimundo Puget).
Despacho: "Digam os executados. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv.: Iramar Rocha).
Réu: A. V. Ferreira Lopes (Adv.: Adilson Verçosa).
Despacho: "Manifeste-se a parte contrária. Belém, 20.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 20 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: – Executiva Hipotecária – 6ª Vara – Nº 08/79.
Autora: Socilar – Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).
Réus: João Renato Rocha Almeida e esposa (Adv.: Dr. Jarbas Amorim Cavalcanti).
Despacho: À conta, incluindo-se a despesa comprovada. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito.
AÇÃO: – Arresto – 7ª Vara – Nº 122/79.
Requerente: Exportação Floresta da Amazônia Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Freitas Leite).
Requerida: Mercantil Belém Ltda. (Adv.: Dr.).
Despacho: Comprove o autor documentalmente (ou mediante justificação, que deverá ser requerida), a hipótese ajustada ao caso (art. 813 C.P.C.).
AÇÃO: – Ordinária de Procedimento Sumaríssimo – 7ª Vara – Nº 518/78.
Autor: Miranda & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).
Réu: Francisco Ianuzzi (Adv.: Dr.).
Despacho: Renovem-se para o dia 24 de maio, às 10:00 horas.
AÇÃO: – Impugnação – 7ª Vara – Nº 034/79.
Impugnante: Lojas Unidas Ltda. (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).
Impugnado: Leão do Carmo Álvarez da Silva Castro (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).
Despacho: A peça de fls. 05 a 08, deve ser desentranhada dos presentes autos de impugnação e anexada aos autos principais, pois se refere à contestação. O autor deve ser intimado a se manifestar, especialmente sobre a impugnação ao valor da causa.
AÇÃO: – Ordinária com Procedimento Sumaríssimo – 9ª Vara – Nº 386/78.
Autora: Indústrias Villares (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).
Réu: Condomínio do Edifício Fonseca (Adva.: Dra. Solange F. do Couto).
Despacho: À Conta.
AÇÃO: – Consignação em Pagamento – 10ª Vara – Nº 132/79.
Requerente: O. P. Mota & Cia. (Adv.: Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães).
Requerido: Napoleão Barroso Porto (Adv.: Dr.).
Despacho: A. Comprove a desapropriação da Marinha.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 20.03.79

1ª VARA

EXECUÇÃO
Aut.: Mário Palha de Morais Bittencourt.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Réu: Fabiano Monteiro.
Desp.: Cite-se no Rito Ordinário. Belém, 19.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
Aut.: Flávio Luiz Diogo.
Adv.: LUiz Orlando Sampaio.
Ré: Lúcia Pinto Ribeiro.

Desp.: Designo o dia 27 do corrente, para ser recebida em cartório a importância referida na inicial, sob pena de depósito. Belém, 19.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical – Companhia de Crédito Imobiliário.
Adv.: João José Maroja.
Réu: Antonio Carlos de Morais Favacho.
Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 71 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 19.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Transportes São Geraldo S/A..
Adv.: Lóris Vilas-Boas.
Réu: A. Teixeira & Cia..
Desp.: Cite-se no rito pedido. Belém, 20.03.79. a) Climenie Bernadette.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Confecções e Decorações Deseli Ltda..
Adv.: Ronaldo Barata.
Réu: Osvaldo Pantoja de Souza.
Adv.: José Tadeu Sales.
Desp.: Homologo a transação de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. I. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia Santos.

8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Elias Quadros Gabriel.
Adv.: Luiz Orlando Guedes Sampaio.
Ré: Josseane Mazzari Gabriel.
Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de Direito, o acordo de fls. 2/4, ratificado às fls. 10/10V., e em consequência decreto a separação Judicial do casal, Elias Quadros Gabriel, qualificados na inicial, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 20.03.79. a) Climenie Bernadette.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Maria Joana da Silva.
Adv.: Antonio Villar Pantoja.
Réu: I.N.P.S. (Wilson Augusto Maciel).
Adv.: Paulo César de Oliveira.
Desp.: Renovem-se para o dia 30 de maio, às 11:00 horas. Belém, 19.03.79. a) Maria Lúcia.

10ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Carlos Alberto Mathias.
Adv.: Cézar Zacharias Mártyres.
Réu: Tito dos Reis Marques.
Adv.: Vicente de Paula Queiroz.
Desp.: Mantenho a decisão agravada, em face da locação ser regida pelo decreto nº 04, que dá o direito ao locatário de purgar a mora. Belém, 20.03.79. a) Izabel Leão.

10ª VARA

HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar – Crédito Imobiliário.
Adv.: Milton Nobre.
Ré: Maria Inês Barbalho.
Desp.: Expeça-se mandado. Belém, 20.03.79. a) Izabel Leão.

CARTÓRIO: – MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: – Dr. JOÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: – MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 873, de Inventário de Álvaro e Orlandina Martins Fonseca; Inventariante: Orlandina Astréa Martins Fonseca. Advogados: Drs. Orlando Fonseca e Edison M. Almeida. Despacho: A partilha. Em, 20.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 643, de Arrolamento de Osvaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Moacir Morais Filho e Nelson Augusto de F. Meira. Despacho: Diga o Dr. Curador. Em, 20.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 302, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Carleto Bemerguy; Inventariante: Raimunda Nonata Bemergui, pela Assistência. Assistente: Dr. Arnaldo Meira. Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Em, 20.03.79.

Proc.: Nº 656, de Arrolamento de Mamede David de Freitas; Inventariante: Bernardina Souza Freitas, pela Assistência. Assistente: Dra. Maria do Carmo. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 20.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 678, de Arrolamento de Ubaldeci Cirino Cardoso; Inventariante: Raimunda Leandro Cardoso, pela Assistência. Assistente: Dra. Neide Teixeira. Despacho: Nomeou a requerente, inventariante. Em, 20.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 677, de Arrolamento de Izaias Santos Neves; Inventariante: Maria Rosa Xavier Neves, pela Assistência Judiciária. Assistente: Edgar Contente. Despacho: Nomeou a requerente inventariante. Em, 20.03.79. a) Romão Amoedo.

Belém, Pará, 20 de março de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA – Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Despacho: "Cumpra o que requer, o Doutor Curador". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Osvaldo João da Silva. Despacho: "No meio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Neide Pereira Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA – Arrolamento: Jader de Oliveira. Requerimento de Maria da Conceição Silva de Oliveira. Despacho: "N. A. Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Habilitação de Crédito: Requerente: Banco do Brasil S/A., Agência de Santarém. Requerida: Herança de Akio Mori. Despacho: "A. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Nivaldo Guedes de Souza.

1ª VARA – Tutela: Daniel Mendonça Dias de Amorim. Despacho: "Diga o requerente". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA – Arrolamento: Claudionor Santos Coelho. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica.

3ª VARA – Inventário: Romão Amoedo Júnior. Despacho: "Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas em Direito, admitidas". Advogado: Dr. Ricart Elso Dias de Lima.

3ª VARA – Interdição: Elizabeth Barge. Despacho: "Designo o dia 25 de abril de 1979, às 10:30 horas, para renovação da audiência, cientes as partes". Advogados: Drs. Pedro Washington da Silva e Edvan Capucho Couteiro.

Belém, 20 de março de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 21 de março de 1979.

(Ext. Reg. Nº 1637)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RHOSSARD
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 511 de inventário dos bens ficados por falecimento de Jacob Elgrably, dos quais é inventariante Dona Rachel Elgrably Cohen, que se processa perante este Juízo, cartório do escrivão que este subscreve, que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante que afirmou estarem os citandos em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado uma vez no órgão oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, CITA os possíveis herdeiros de David Elgrably, para no prazo de quarenta e cinco dias (45), que correrá da data da primeira publicação do presente, fazerem-se representar no referido processo de inventário por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez (10) dias subsequentes as declarações preliminares, alegando o que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de março de 1979. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o subscreví.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e de Orfãos
(Ext. Reg. nº 1615 - Dia 23.03.79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CIVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HAROLDO FERNANDES E SUA MULHER COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA ABAIXO: —

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juiza de Direito da Décima Vara do Civel e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital fica Citado HAROLDO FERNANDES e sua mulher, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência, de QUINZE (15) DIAS, para Embargos do Bem Penhorado da Ação de EXECUÇÃO, do seguinte bem imóvel. — TERRENO EDIFICADO sito na altura do Km. 03 da Rodovia Augusto Meira Filho (Belém-Mosqueiro), município de Ananindeua, nesta cidade, medindo 370,00 mts. de frente por 200,00 mts. de fundos, confinando de um lado com terras de propridade do Sr. Alfredo de Moraes Rego, onde encontra-se localizada a granja denominada "ZORBA", contendo três edificações térreas em alvenaria de tijolo, coberta com telhas de barro, tipo comum, sendo duas próprias para residência, contendo ambas os seguintes compartimentos: sala de visitas, dois quartos, copa, cozinha, tendo uma sanitário externo e outra com essa dependência interna, com forno e servida por um poço todo cimentado, e a outra edificação com apenas dois compartimentos e própria para depósito, existindo, ainda, no referido terreno piscina em mal estado de conservação, igarapé com nascente no próprio terreno, açude, pedreira, e várias árvores frutíferas; — Imóvel êsse de propriedade do executado HAROLDO FERNANDES, consoante escritura pública de Compra e Venda, datada de 10.11.1977, lavrada às fls. 133v. do livro nº 202, do 3º oficio de Notas - Cartório Queiroz Santos, devidamente registrada às fls. 208, do livro nº 2-N, do Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, e ora por nós penhorado. O Oficial de Justiça. Belém, 05 de março de 1979. AÇÃO DE EXECUÇÃO, que se processa neste Juizo, movida por BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, estabelecida na cidade de São Paulo, à Rua Alvares Ponteado, nº 216 e agência nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, nº 300, sendo requerido HAROLDO FERNANDES e seus Avalistas POTY FERNANDES e EVERALDO DE FREITAS LOBATO, ambos residentes à Av. Braz de Aguiar, nº 261; - Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 10ª Vara Civel da Capital; — BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, já qualificado nos autos civeis de EXECUÇÃO que move contra HAROLDO FERNANDES e outros, feito que tramita por esse respeitável Juizo, e expediente do Cartório Ana Lobato, vem mui respeitosamente perante V. Exa. dizer que não tendo sido encontrado o réu e sua mulher, para cumprimento da citação da penhora realizada no imóvel de sua propriedade, como certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências, REQUER o autor a V. Exa. de mandar cumprir o ato judicial através de EDITAL, conforme o artigo 231 do Código de Processo Civil. Pede Deferimento. Belém, 13 de março de 1979. P.P. Paulo Rubens Xavier de Sá. Adv. DESPACHO: — Rec. hoje. Expeçam-se editais de Intimação, pelo prazo de 15 dias. 14.03.79. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. Será

o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume na sede deste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de março de 1979. Eu Ana da Costa Lobato, Escrivã Vitalicia do Cartório do Sexto Oficio, datilografei e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza de Direito da Décima Vara do Civel e Comércio da Comarca de Belém
(T. nº 04210, Reg. nº 1639 - Dia: 23/03/79)

Protesto de Letras

Faço saber por êste edital a Hamilton Frazão da Costa, Durval Dantas, Mercantil Belém Ltda, José Santana Pantoja dos Santos, (emitentes), Eduardo Quirino da Silva, Ana Pinheiro Guimarães, Mercantil Belém Ltda (Avalista), Mercantil Belém Ltda (Endossante), Man Sam Bril Com. Ltda, Tubel-Tubos de Belém Ltda, Anselmo Pereira da Costa, Benedito Lúcio Ribeiro, R. Pimentel, A F Almeida e Cia, Parente Oliveira e Cia, Jorge Rudes Oliveira, Moacir Gomes de Melo, Alfredo Silveira Pinto, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de José Renato Heis, Zumira Nunes de França, Banco Real S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Bradesco. Banco Itau S/A, Banco do Brasil S/A, Ind. Textil Jarita S/A, Bomfrio Com. Refrig. Medeiros Irmãos Ind. Com. Ltda, Banco do Estado do Pará S/A, nos valores de Cr$ 300,00/ Cr 300,00 / Cr$ 2.160,00 / Cr$ 75.000,00 / Cr$ 9.500,00 / Cr$ 2.930,00 / Cr$ 29.682,70 / Cr$ 8.000,00 / Cr$ 2.701,18 / Cr$ 4.640,50 / Cr$ 9.007,80 / Cr$ 300,00 / Cr$ 4.500,00 / Cr$ 21.090,00 / Cr$ 40.000,00 / Cr$ 7.000,00 / Cr$ 6.855,50 / Cr$ 1.780,00 / Cr$ 2.036,00 vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagar, a favor de José Renato Heis, João Freitas Lima, Banco Real S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Mofas digo Modas Mariana Ltda, Clean Up Chemical Prod. Limp. Ltd, Cifema, Imp. de Ferragens S/A, Ind. Textil Jarita, Bomfrio Com. Refrig. Ltda, Mercantil Belém, Bradesco, Medeiros Irmãos Ind. Com. Ltda, Paradiesel S/A Veiculos e Motores, Estância Entroncamento Com. Ind., Irmãos Morhy Ltda, respectivamente e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (5), o Cheque (1), e as duplicatas de contas mercantis (11), ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 22 de março de 1979
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Oficio
(Ext. Reg. nº 1658 - Dia: 23/03/79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Carlos Alberto da Costa Nogueira Filho e Lea Regina Vieira de Melo ele filho de Carlos Alberto da Costa Nogueira e Maria Emilia Simões Nogueira, ela filha de Antonio da Padua Abreu Melo e Maria Santina Vieira de Melo, solt.: Juraci Monteiro Borges e Maria de Nazaré Piedade Lima ele filho de Benedita Monteiro Borges, ela filha de Joaquim Petronilo de Lima e Verônica Peidade de Lima solt.: Ailton Pinheiro Rodrigues e Zelia das Graças Araujo da Silva ele filho de Anastacio Portilho Rodrigues e Alzira Pinheiro Rodrigues ela filha de Manoel Pedro da Silva e Ana Araujo da Silva, solt.: Graciliano Pinheiro Bastos e Graciete Lobato da Silva, ele filho de Domingos Fonseca Bastos e Oneide Pinheiro Bastos, ela filha de Vicente Lima da Silva e Durvalina Lobato da Silva, solt.: Pedro Nolasco Rodrigues de Leão e Edna Ribeiro dos Anjos, ele filho de Deocindo Viana de Leão e Maria Rodrigues de Leão ela filha de Elzano Ferreira dos Anjos e Cesarina Ribeiro dos Anjos, solt.: Walter Abreu Nascimento e Sila Maria de Lima Mendes, ele filho de Francisco de Aguiar Nascimento e Denise Abreu Nascimento ela filha de Osvaldo Ferreira Mendes e Lucimar de Lima Mendes, solt.: Benedito Norberto Cordeiro Correa e Maria do Rosario de Barros Raiol, ele filho de Osmar Correa e Margarida Cordeiro Correa, ela filha de Candido da Conceição Raiol Filho e de Joana de Barros Raiol, solt.: Fernando Antonio Ferreira de Souza e Elba de Mello Cacella Alves, ele filho de Osmar Pinheiro de Souza e Izabel Ferreira de Souza, ela filha de Manoel Cacella Alves e Elba de Mello Alves, solt.: Raimundo Nonato Santos Carvalho e Jacitara Sandra Soares da Silva ele filho de Fernando Pereira Carvalho e Margarida Santos Carvalho ela filha de João Miranda da Silva e Anizia Soares da Silva, solt.: Evaristo Augusto Rodrigues Neto e Vania Maria Klautau de Araujo Gomes ele filho de Carlos Vitorino Rodrigues e Violeta Centeno Rodrigues, ela filha de Luiza Alberto de Carvalho Gomes e Maria Regina Klautau de Araujo Gomes, solt.: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de março de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada
(T. nº 04211 - Reg. nº 1668 - Dia 23.03.79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 45/79

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: — Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria: — Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 55, de 08.03.79, do Diretor da Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1847/78, de 27.11.78, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. Nº 033/79–SCS/SR/PA, de 12.03.79, do Superintendente Regional, em Exercício, do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Convite para a cerimônia de posse do Sr. Dr. Jaime Braun, no cargo de Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. ASJ/022–79, de 12.03.79, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Pará.

Assunto: Requer dispensar o comparecimento de Vera Lúcia Valente Ferreira, à audiência marcada para o dia 05 de julho próximo.

DESPACHO: N. A. Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. Nº 049/79–DPFaz/SR/DPF/PA, de 12.03.79, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 17/79 – Flagrante (Encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Arquimedes Alves de Mesquita (Adv.: Dr. Antonio Jorge Abelém).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 6845.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adva.: Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 9442.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adv.: Dr. Carlos Augusto Melo C. da Cunha).

Assunto: Requer sobrestamento nos autos do Proc. nº 11.306.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 1635.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv.: Dr. Waldemar Vianna).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos do Proc. nº 13.981.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adva.: Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Assunto: Requer juntada do Edital de Citação da Ré: Cooperativa Mista Agropecuária de Barcarena, nos autos do Proc. nº 14.893.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adva.: Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Assunto: Requer juntada do Edital de Citação da Ré: Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-De-Cães, nos autos do Proc. nº 11.302.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adva.: Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Assunto: Requer juntada do Edital de Citação da Ré: Cooperativa dos Laticínios do Pará Ltda., nos autos do Proc. nº 11.308.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 61, de 09.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1673, de 25.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício Nº 56, de 08.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1661, de 25.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 57, de 08.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1663, de 25.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 58, de 08.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1664, de 25.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 59, de 08.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1666, de 25.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 60, de 09.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1670, de 25.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 62, de 09.03.79, do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Atende ao pedido constante do Ofício nº 1726, de 31.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Benedito da Cunha Caldeira (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

Assunto: Requer seja homologado o acordo nos autos de Desapropriação – Proc. nº 15.595, em que é Expropriado, e expedido o Alvará, para levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitória.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de Raimundo Ventura dos Santos (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Desapropriação – Proc. nº 15.589, em que é Expropriado, sendo Expropriante o D.N.E.R..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Orlandina Moura da Silva (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Desapropriação – Proc. nº 15.557, em que é Expropriado, sendo Expropriante o D.N.E.R..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls., requerendo juntada de Procuração nos autos da Ação de Cobrança com Rito Sumaríssimo – Proc. nº 15.543, e arquivamento dos autos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Monteiro da Rosa (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Vem interpor Recurso nos autos da Ação Penal – Proc. nº 15.313.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco das Chagas Pássaros (Adv.: Dr. Wilhan Cavalcante).

Assunto: Requer seja autorizado o levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria – Autos de Desapropriação – Proc. nº 15.571, expedição do Alvará e juntada de documentos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.162 – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv.: Dr. Antonio da Silva Medeiros).

Réu: Comercial Amazonia Vacinas (COAMVA).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 8.714 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: José Caetano Sobrinho e outros.

DESPACHO: I – Data Venia, para proferimento de sentença de extinção da Execução, com fundamento na norma do art. 794, inc. I, do CPC, subtende-se que a obrigação seja satisfeita em Juízo, mesmo porque, já estando Sub Judice a matéria, não mais pode o Exequente receber diretamente do Executado, o valor em cobrança, a menos que antes desista da Execução; II – Intime-se. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.054 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Sebastião Modesto Correa e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.873 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: João Barbosa de Souza e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.970 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Execdos.: Oswaldo Ferreira e Olívia da Silva Ferreira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.016 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Juarez Santos Vaz e outros.
DESPACHO: I – Diga a Exequente, no prazo de 30 dias; II – Intime-se. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 10.480 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Arthur Souto Cabral e Leonor Rodrigues Cabral.
DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.076 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Jair Barroso e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.097 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdo.: Iracema Ramos Trindade.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.101 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Mário Rubem de Melo Martins e Heliana Valente Martins.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.767 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Afonso Campos da Silva Gomes e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.926 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).
Execdos.: Lauro da Conceição Pereira e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.071 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).
Execdos.: Sulamita Osmarina Costa Oliveira e Álvaro Ayres de Oliveira.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.077 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: José Ribeiro Franco e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.083 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Vivete Muniz Teixeira e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.087 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Kyuichi Saita e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.098 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Sebastião Fialho do Nascimento e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.125 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Cecília Rodrigues).
Execdos.: Hilário Augusto Ferreira e Benedita de Souza Ferreira.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.137 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Ana Rodrigues da Fonseca e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 13.494 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Benedita de Souza Ferreira e Hilário Augusto Ferreira.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.974 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Raimundo Fernandes da Silva e outros.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.940 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Iracelir Rocha).
Execdos.: Boris Ditcheff.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.090 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Iracelyr Edmar Moraes da Rocha.
SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas ex lege. P. R. I.. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.688 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Edilena Moda Pereira e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 11.929 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Araken Dias Mota e Nazaré Maria Dias Mota.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.014 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Belarmino Paiva Lima e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.091 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Antonio Mariano de Cintra Santos e Cecília dos Santos Santos.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.099 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Leandro Santana da Costa e Neida Paes Costa.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.755 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Olavo Batista Guedes e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.950 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Antonio Façanha da Costa e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.958 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: José Júlio Correa Lynch e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.962 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Pedro Paulo Rodrigues e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.045 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Luiz da Silva Franco e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.051 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Eunice Ribeiro Paraguassú Frazão.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.075 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Damião Elias Correa e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.139 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Execdos.: Antonio de Pádua Gomes e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.412 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos: José Cardoso Lopes e Elvira dos Reis Cardoso.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.414 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Messias Forte Filho e Maria Cândida Mendes Forte.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.964 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).
Execdos.: Euclides Marques dos Santos e outros.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.968 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Execdos.: João Batista de Melo Bastos e Vera Burlamáqui Bastos.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 13.727 – EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Paulo Vergolino Dias e outros.
SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P. R. I.. Belém, 13.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 14.002 – BUSCA E APREENSÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).
Execdos.: Álvaro da Silva Pereira.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

(Ext. Reg. Nº 1550)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 46/79

EXPEDIENTE DO DIA 14/03/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: – Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal: – Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria: – Dr. José Aguiar Barroso.

OF: Nº 023/79–DRF/SR/DPF/PA, de 14.03.79, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial Nº 50/78 (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. Nº 012/79–SPO/SR/DPF/PA, de 13.03.79. do Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 220/79, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Flávio Hermílio das Neves Albuquerque Neto.

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Nº 123.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer, se digne de reconhecer sua incompetência para o efeito de ordenar a remessa do Inquérito Policial Nº 08/79–SR/PA, à Justiça Federal de 1ª Instância do Estado do Paraná.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Homologação de Opção que Lusamor Miranda Martins (Adva.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho), propõe contra I.A.P.A.S..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Homologação de Opção que José Gilberto Rocha Martins (Adv.: Dr. Iramar Rocha), propõe contra SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Homologação de Opção que Maria Auxiliadora Moraes de Oliveira (Adv.: Dr. Irámar Rocha), propõe contra SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Homologação de Opção que Maria Lúcia Barata (Adv.: Dr. Iramar Rocha), propõe contra SUCAM.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Homologação de Opção que Raimundo Xavier da Silva (Adv.: Dr. Iramar Rocha), propõe contra SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Homologação de Opção que Sebastiana Oliveira Silva (Adv.: Dr. Iramar Rocha), propõe contra SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que a Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja), propõe contra Maracajá Hotel Turismo Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Brazico, Ind. e Com. Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Manoel Ferreira dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução, que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Antonio Marcos Oliveira da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Osmarino Correa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Companhia Hemmer J. J. Bona Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Olavo Pereira da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Edesson Balear.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra M. M. Dias.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o I.B.D.F. (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos), propõe contra Moacir Trindade.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Luis Carlos Martins Noura), propõe contra Indústria e Comércio de Panificação Iracema Ltda..

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Zenon da Costa Fonseca.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Paulo de Souza Lima (Adva.: Dra. Maria José Machado Torres).

Assunto: Requer baixa em sua Carteira Profissional e uma Certidão da Sentença (Proc. nº 10.359).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência do Processo nº 6440.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 8049.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 7392.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 11.904.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Tecnofrio, Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Execução que lhe move o INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Bernardes da Silva (Adv.: Dr. César Zacharias Mártyres).

Assunto: Requer Homologação do Acordo, nos autos da Desapropriação (Proc. nº 15.554).

DESPACHO: N. A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Waldemar Pereira Cavalcante (Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos).

Assunto: Vem ratificar os termos da inicial, nos autos do Processo nº 14.533.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Paraná.

Assunto: Depreca a intimação dos Agravados: NIlton Aristeu Lavalle e sua mulher, Janice Maria da Fé Lavalle.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 2848 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Autor: Luiz Gonzaga da Silva (Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona).
Ré: Escola de Agronômia da Amazônia.

DESPACHO: Digam os interessados. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 3737 – AÇÃO ORDINÁRIA
Autora: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
Réu: Navegação Cabofriense Ltda..

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 48, diga o Dr. Curador Especial. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 6750 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nazareno do Carmo dos Santos (Adv.: Dr. César Z. Mártyres).

Requerida: SUDAM.

DESPACHO: Diga o autor, se quer prosseguir no feito. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 7845 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Omar José Silva da Encarnação (Adv.: Dr. César Z. Mártyres).

Requerida: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9406 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Monteiro de Carvalho.

Requerida: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9685 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Sandoval dos Santos Negrão (Adv.: Dr. Wady Bahas Rossy).

Requerida: SUNAB.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10585 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedito Rosa Ferreira Braga (Adv.: Dr. Raimundo F. Braga).

Requerido: I.N.P.S..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10031 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Analúcia Sfair Álvares (Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona).

Requerida: SUNAB.

DESPACHO: Diga a autora, se quer prosseguir no feito. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 10096 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Wanda Maria Sardinha Correa (Adv.: Dr. Sérgio Fáciola Mendonça).

Requerida: SUNAB.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10503 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Bernadete Azevedo de Carvalho.

Requerido: INCRA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10903 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Elizabeth Lemos Ferreira (Adv.: Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Requerido: I.N.P.S..

DESPACHO: Diga a autora se quer prosseguir no feito. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 9115 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerentes: The Home Insurance Company e Home Mercantil Seguradora (Adva.: Dra. Soussange Souza).

Requeridos: Frota Amazônia S/A. e Agências Mundiais (Advs.: Drs. Roberto Seixas Simões e Osvaldo Trindade).

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 9552 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: João Batista Arminio.

DESPACHO: Como maneira de decidir o pleito de fls. 114/127, acolho o parecer de fl. 135 do nobre representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 11330 – LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernani Coutinho).

Requerida: Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Petróleo no Estado do Pará Ltda. (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DESPACHO: Intime-se o postulante de fl. 31, para fornecer o atual endereço do Sr. José Maria Ferreira Holanda, apontado como Presidente da Cooperativa demandada. Belém, pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15566 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Instituto Bom Pastor (Adv.: Dr. Arnaldo Meira).

DESPACHO: Intime-se o postulante de fl. 43, para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 48. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15574 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Mizael Alves Brasil (Advs.: Drs. João Ribeiro Lima e Dr. Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Voltem os auto om vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15584 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Requerido: Geraldo Barreiros Dias (Adv.: Dr. Douglas Domingues).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 33, digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.03,79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15594 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo).

Requerido: Miguel Dias Lima (Advs.: Drs. João Ribeiro Lima e Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 30, digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15715 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Oscar Ramón Girón Castilho.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 6090 – AÇÃO CRIMINAL (Peculato).

Autora: Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldir Bouhid (Adv.: Dr. Waldemar Teixeira).

DESPACHO: Recebo a apelação. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 13489 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Álmerindo Trindade).

Réu: Raimundo Antonio Machado Filho (Adv.: Dr. Iranélio Rocha).

DESPACHO: Por equidade, defiro o pedido de fl. 296. Renovem-se as diligências para o dia 18 de abril vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15037 – AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Miguel Arcanjo Ribeiro de Souza, José Januário de Souza, José Pereira dos Santos e Manoel Ribeiro da Rocha.

DESPACHO: Tendo o Ministério Público, opinado pela não entrega do veículo, indefiro o pedido de fl. 89. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15418 – AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Benedito Souza Lopes (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

DESPACHO: Usando da faculdade que me confere o art. 407, do Código de Processo Penal, baixo o feito em diligência, a fim de que seja requisitado, através de ofício dirigido ao Diretor do IPC, o laudo de exame do material colhido a bordo do navio norueguês "Hoegh Shield", exame esse referido na peça de fl. 76. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15847 – COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA DO NACIONAL JACY AMINADAB MENDES ATAÍDE.

DESPACHO: Arquive-se, eis que a prisão do paciente já foi comunicada ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal Federal de Recursos, como se verifica de fl. 4. Belém, Pa, em 14.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 2832 – EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Hamilton Ferreira de Souza.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 14 de março de 1979.

CLASSE III – PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 15.849.

Exequente: I.A.P.A.S.

Executado: Parquet do Pará S/A..
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.850.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Zenon da Costa Fonseca.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.851.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executada: Sousange Angélica de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.852.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Execdo.: Brazico, Ind. e Com. Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.853.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Adão Modesto Teodoro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.854.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Execdo.: Manoel Ferreira dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.855.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Manoel Assis Flacaço.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.856.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Flirestal.
Executado: Antonio Marcos Oliveira da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.857.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Moacir Trindade.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.858.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Osmarino Correa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.859.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Madeireira N. S. das Graças.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.860.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executada: Companhia Hemmer J. J. Bona Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.861.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Adão Modesto Teodoro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.862.
Exequente:; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Olavo Pereira da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.863.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Antonio dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.864.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Edesson Balear.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.865.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Wilson Peixoto.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.866.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: M. M. Dias.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.867.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Wagner Fabiano Marinho.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.868.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Moacir Trindade.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.869.
Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
Executado: Ind. e Comércio Aramã Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.872.
Exequente: I.A.P.A.S..
Executado: Ind. e Comércio de Panificação Iracema Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IV – AÇÕES EXECUTIVAS:
Nº 15.889.
Exequente: Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL.
Executado: Maracajá Hotel Turismo Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VI – FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 15.873.
Requerente: Lusanor Miranda Martins.
Requerido: I.A.P.A.S..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.874.
Deprecante: O Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal.
Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.875.
Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Paraná.
Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.879.
Requerente: Elmira Souza dos Santos.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.880.
Requerente: José Gilberto Rocha Martins.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.881.
Requerente: Leonel Ferreira Cravo.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.882.
Requerente: Maria Auxiliadora M. de Oliveira.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.883.
Requerente: Maria Denise Carvalho de Farias.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.884.
Requerente: Maria Lúcia Barata.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.885.
Requerente: Myrian Ruth da S. Magalhães.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.886.
Requerente: Raimundo Xavier da Silva.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.887.
Requerente: Ruth de Menezes Marreiros.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.888.
Requerente: Sebastiana Oliveira Silva.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IX – PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 15.876.
Comunicante: Bel. Luiz Alfredo Fonseca.
Preso: José Wilson Reis Pereira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.877.
Requerente: José Wilson Reis Pereira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.878.
Requerente: O Ministério Público.
Requerido: Inquérito Policial nº 08/79.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 15.871.
Reclamante: Luis Marivaldo Alves Leite.
Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
(Ext. Reg. Nº 1551)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a MARIA JOSÉ BATISTA BAYMA DE ALMEIDA, aposentada pelo Ato nº 116, de 13 de setembro de 1977, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8ª AJ-021.7, Classe B, referência 48, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o parágrafo único do art. 101, combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/89, e com o art. 78, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, CABE, a partir de 21 de setembro de 1977, o provento mensal de Cr$ 13.945,00 (treze mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), sendo Cr$ 11.156,00 (onze mil cento e cinquenta e seis cruzeiros) correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo, fixados através do Decreto-Lei nº 1.529, de 17.03.77, publicado no Diário Oficial da União de 18 seguinte, e Cr$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros), relativos a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento-base do citado cargo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.114, de 03 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 04 do mesmo mês e ano.

Publique-se e registre-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor-Geral da Secretaria do TRT da 8ª Região
(G. Reg. nº 674)

RESOLUÇÃO Nº 2166/79
PROCESSO TRT P-1128/79

AUTORIZA a alteração das lotações do Tribunal e da Secretaria da JCJ de Capanema, determinando a permuta do cargo de Atendente Judiciário daquela JCJ como o de Agente de Portaria deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as atribuições que estão afetas aos ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Atendente Judiciário são semelhantes às desenvolvidas pelos ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Agente de Portaria;

CONSIDERANDO o que consta do art. 19, item XIX do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço;

RESOLVE, unanimemente AUTORIZAR a alteração das lotações do Tribunal e da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, determinando a permuta do cargo de Atendente Judiciário da mencionada Junta com a de Agente de Portaria deste Tribunal.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém, 12 de março de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado
(G. Reg. nº 674)

ATO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 12.03.79 e o que consta do Processo TRT P-2109/79,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com o artigo 15, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, Maria da Conceição Mangabeira da Silva, do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024.C, Referência 31 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. nº 695)

NOTA Nº 36/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 32/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ 1074/78 em que são partes: Antonio dos Santos Silva e outro, exequentes e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 5.185,17 (cinco mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e dezessete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 37/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do

Processo TRT RP Nº 33/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª 1366/78, em que são partes: Waldemar Rodrigues Maciel, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 3.951,26 (três mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 38/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 36/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª 1127/78, em que são partes: Edson Rocha, exequente e Município de Belém-Secretaria de Obras, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 2.733,57 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 39/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 37/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ 1044/78, em que são partes: Otávio Pereira de Alcântara, exequente o Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.130,07 (hum mil, cento e trinta cruzeiros e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 40/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 38/79, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1531/78, em que são partes: Amâncio de Oliveira Melo, exequente e Município de Belém-Dep. de Limpeza Pública, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.180,26 (hum mil, cento e oitenta cruzeiros e vinte e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual do TRT

NOTA Nº 41/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 39/79, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª 1048/78, em que são partes: Carlos Augusto Medeiros Franco, exequente e Município de Belém-Departamento de Agricultura-Horto Municipal, executado:

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.270,07 (hum mil, duzentos e setenta cruzeiros e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 42/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 40/79, oriundo da MM. Junta de

Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo Nº JCJ-C-445/78 em que são partes: José Soares Palheta, exequente e Município de São Domingos do Capim (Prefeitura Municipal), executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Domingos do Capim a importância de Cr$ 18.417,65 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 43/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 41/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-82/78, em que são partes: Eduardo Gonçalves Loureiro, exequente e Município de Primavera, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Primavera a importância de Cr$ 107.654,75 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 44/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 35/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo nº JCJ-S-633/78, em que são partes: Hilbertino Rodrigues Diniz, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Agricultura, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 26.144,61 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos), para cumprimento de sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 45/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 34/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1356/78, em que são partes: Moisés dos Santos Oliveira Filho, exequente e Estado do Pará-SEGUP-Instituto Médico Legal "Renato Chaves", executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 7.206,71 (sete mil, duzentos e seis cruzeiros e setenta e um centavos), para cumprimento de acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOUDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 46/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 31/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1134/78, em que são partes: José de Ribamar Lopes, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 15.229,07 (quinze mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 47/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do

Processo TRT RP Nº 30/79, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo nº JCJ-S-297/78, em que são partes: Joaquim Santos Siqueira, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Agricultura, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 38.040,91 (trinta e oito mil, quarenta cruzeiros e noventa e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 48/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 29/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-1220/77, em que são partes: Antônio Alves Pismel, exequente e Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, executado,

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 7.926,11 (sete mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e onze centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 49/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 28/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-1215/77, em que são partes: Francisca Moraes de Macedo, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Saúde Pública-Hospital Juliano Moreira, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 16.992,33 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 697)

NOTA Nº 51/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 13/79, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª - 409/78, em que são partes: José Gluco de Amorim e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública,

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 2.972,34 (dois mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezenove dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 738)

NOTA Nº 52/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 42/79, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª-587/78, em que são partes: José Maria da Silva, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado,

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 600,30 (seiscentos cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezenove dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 738)

NOTA Nº 053/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 43/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-776/78, em que são partes: Juci Alves de Lima, exequente e Município de Belém-Departamento de Agricultura, executado,

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 130,57 (cento e trinta cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezenove dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 738)

NOTA Nº 054/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 44/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-451/78, em que são partes: Osmarino Neves da Costa, exequente e Município de Belém-Fundação Educacional - Colégio Avertano Rocha, executado,

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 9.998,11 (nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e onze centavos), para cumprimento da Sentença prolatada pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezenove dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 738)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.03.79.

Processo: TRT RO 134/79
Recorrente: S/A. Radiolux
Advogado: Dr. Ribamar Soares
Recorrido: Antonio Eraldo Nascimento Batista da Silva
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo: TRT RO 116/79
Recorrentes: Lundgren Tecidos S/A. e Maria Lucia Franco do Rosário
Advogados: Drs. Cleber dos Santos e José da Rocha Moreira
Recorrido: Os Mesmos
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo: TRT RO 129/79
Recorrente: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação - SANAVE
Advogado: Drs. Hamilton Gualberto e Aloisio Lopes Chaves
Recorrido: Claudomiro Rayol Duarte
Advogado: Dr. Douglas Domingues
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo: TRT RO 124/79
Recorrente: Elias Trindade
Advogado: Dra. Olga Bayma
Recorrido: Acreana Indústria e Comércio
Advogado: Dr. Olivio Brito
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Processo: TRT DC 638/78
Demandante: Sindicato dos Profissionais em Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde de Manaus.
Demandadas: Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, Casa de Saúde Santa Úrsula, Serviço de Assistência Médica Infantil Ltda., e Conservadora Amazonas Ltda.
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito.

(G. Reg. nº 686)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 19/03/79).

Processo — TRT AI 146/79
Agravante: Lundgren Tecidos S/A.
Advogado: Dr. Cleber dos Santos
Agravada: Sandra Helena Barros dos Santos
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo — TRT AI 143/79
Agravante: Lundgren Tecidos S/A — Casas Pernambucanas
Advogado: Dr. Cleber dos Santos
Agravada: Maria das Graças da Silva
Advogado: Dr. José Moreira
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira
Processo — TRT RO 133/79
Recorrente: Marilda Coelho de Alcântara e Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio
Advogado: Drs. Itair Silva e Artemis L. da Silva
Recorrido: Os mesmos
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo — TRT RO 144/79
Recorrente: Francisco Clóvis Pinto de Souza

Recorrido EMANTUR — Empresa Amazonense de Turismo
Origem — 3ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juiza Dra. Lydia Simão Luiz Oliveira

Processo — TRT RO 140/79
Recorrente: José Maria de Oliveira Santos
Advogado: Dr. José da Rocha Moreira
Recorrido: Lojas Dupé Ltda.
Advogado: Dra. Ednéa Tavares
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo — TRT RO 152/79
Recorrente: Manoel Tiburcio dos Passos
Advogado: Dra. Ana Maria Barros
Recorrido: Arlindo Soares Lopes
Advogado: Dr. Pedro Ferreira
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Processo — TRT RO 130/79
Recorrente: José Nascimento da Silva e Ossco — Produtos Alimenticios Ltda.
Advogados: Drs. Miguel Serra e Almerindo Trindade
Recorridos: Os mesmos
Origem — 3ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exma. Sra. Juiza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira

Processo — TRT RO 136/79
Recorrente: Raimundo Orivaldo Maués da Costa — Serraria São João
Advogado: Dr. Raimundo Maués
Recorridos: Manoel Marques Cardin e Miguel dos Santos Ribeiro
Origem: JCJ de Abaetetuba
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

(G. Reg. - nº 739)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER pelo presente Edital que fica citado ÉDSON PEREIRA DE SOUSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 338,90 (trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos), concernentes a custas de sentença e execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-435/78, em que reclamou contra ÉDSON PEREIRA DE SOUSA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Carlos Alberto Borges Cordeiro, Aux. Judiciário-AJ-022.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas , Chefe de Secretaria,, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de abril de 1979, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para o bem penhorado na execução movida por INÁCIO CAETANO BRAZ, contra EXPANSÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT) e que é o seguinte: Uma (1) Pick-Up, tipo Kombi, marca Volkswagen, chassis nº 235618, motor BH-670862, na qual estão faltando: os faróis, os pára-brisas e o banco. Os penus estão vazios e estragados, no motor está faltando o distribuidor, o carburador, a bomba de gasolina e a bateria, além da placa. Avaliado em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme auto de penhora e laudo de avaliação de fls. 38 e 41 dos autos.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de março de 1979. Eu, Descartes Araújo , Técnico Jud. 021.6, datilografei. E eu, Maria M. Pereira , Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de abril de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para o bem penhorado na execução movida por ROBERCY DE OLIVEIRA RAIOL, contra EXPANSÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., bem esse encontrado à Trav. Timbiras, Ed. Augusto Meira, 2º andar, aptº 201, e que é o seguinte: Uma (1) Moto Serra, marca Hatsuta B-70, motor Hatsuta com sabre e corrente, no estado, avaliada em Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de março de 1979. Eu, Anete Borborema — Técnica Judiciária-021.8-C, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira , Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 731)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.444/78

Exequente: Marlene da Silva Nunes
Executado: T. Stolf Comércio e Indústria

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma T. STOLF COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.444/78, em que é exequente MARLENE DA SILVA NUNES, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), correspondente ao principal e multa devidos nos termos do acordo homologado por esta Junta, no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo , Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira , Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 732)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de cinco (5) anos)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 31v., nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.100/76 em que é reclamada TIO SAM LINGUISTIC CENTER:

"Aguardar por dois anos sob pena de prescrição. Notificar o interessado".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de março de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a Sra. RAIMUNDA PIMENTEL BARBOSA, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 43, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-40/76 em que é reclamado MÁRIO TELES DE OLIVEIRA.

"Aguardar por dois anos, sob pena de prescrição. Notifique-se".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dezesseis dias do mês de março de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado o Sr. OBELINO BRANCO, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr$ 2.824,81 (dois mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), referente ao principal e custas no Processo nº 4ª JCJ-1.493/78 em que é reclamante RAIMUNDO BORGES PEREIRA.

Caso não cumpra o pagamento, nem garanta a execução, no prazo concedido, fica desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dezesseis dias do mês de março de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 736)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. WALDIR SANTOS CORDEIRO, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 21 v., nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1611/78 em que é reclamada TENDA ESPÍRITA MÃE DELAMARE.

Notificar para apresentar a Carteira de Trabalho, para as devidas anotações".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos 19 dias do mês de março de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 737)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital fica notificada ZILMA VIEIRA DE LUCENA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 5ª JCJ-31/76, em que é reclamante-exequente MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SANTOS, para pagar em cinco (5) dias, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 194,33 (cento e noventa e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente às custas devidas nos termos do acordo homologado no referido processo.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de março de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citado EDIVALDO GOMES DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 5ª JCJ-654/78, em que é exequente ALFREDO SERAFIM BELÉM, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 15.079,44 (quinze mil, setenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 13.07.78: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente em parte e condenar Enivaldo Gomes da Silva a pagar a Alfredo Serafim Belém, a quantia de Cr$ 4.899,96 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e seis centavos) a título de aviso prévio, grat. de Natal proporcional de 77 e 78, férias, além do que resultar apurado em liquidação por cálculos a título de descanso remunerado, improcedente o salário-família por falta de amparo legal; transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, a Secretária anotará o contrato do autor na forma da inicial. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo reclamado na quantia de Cr$ 340,03 sobre o valor da condenação líquida mais Cr$ 25,00 sobre 250 ditos arbitrados para as parcelas ilíquidas providas, no total de Cr$ 365,03 e pelo autor, na quantia de Cr$ 20,00 sobre 200 ditos, arbitrados para a parcela ilíquida desprovida, etc".

R E S U M O:

Principal	**10.868,06**	
FGTS	**3.480,69**	**14.348,75**
Custas da decisão	**611,07**	
Custas da execução	**119,62**	**730,69**
TOTAL DEVEDOR.....	**Cr$**	**15.079,44**

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem ao integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 de março de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado RUI NOVAES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo número 5ª JCJ-1237/78, em que é reclamante ARNÓBIO FIGUEIREDO NOGUEIRA, para, no prazo de cinco (5) dias, manifestar-se, querendo, sobre os cálculos de liquidação de sentença, nos autos do referido processo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de março de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, datilografei. E eu, Lucinda Irene Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO DE LISBOA MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente da
5ª JCJ de Belém